



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.299

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1968

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 5577 A 5586 / 5588 e 5589

DECRETOS
Do Governo do Estado
PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS
Da Secretaria de Estado de Agricultura

EDITAIS DE LICITAÇÃO - AVISO
Da Centrais Elétricas do Pará

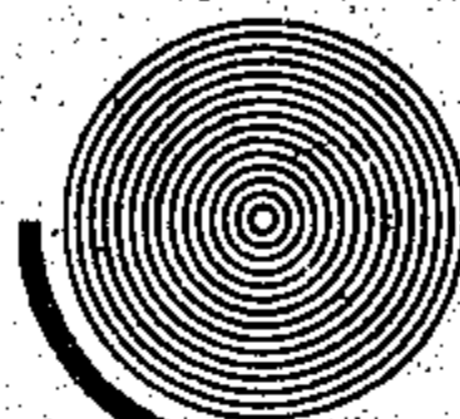
PORTARIAS
Da Imprensa Oficial do Estado

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

EDITAIS
Do Conselho Superior do Ministério Público do Estado

EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-Secretaria de Estado de Agricultura.
CONTRATADO-Assoc. Com. Ind. Agropecuária de Bragança
OBJETO-locação do imóvel, sito à Praça Marechal Deodoro nº 129, Cidade de Bragança, para funcionamento da Base Física da Agência do SIMA.

EXTRATO DE CONTRATO
ARRENDATÁRIA-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
ARRENDADOR-KOICHI GOTO
OBJETO-área rural medindo 7,7ha, para instalar e desenvolver o campo de produção de mudas na Base de Abaetetuba.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIP-CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO PARÁ, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 1988.

ATA E LOCAL: 02 DE MAIO DE 1988, ÀS 20:30, NO SALÃO NOBRE DO 7º ANDAR DO EDIFÍCIO AUREO LIMA, SEDE DA FEDERAÇÃO E CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO PARÁ, SÍTIO À TV. QUINTINO BOCAIÚVA, 1588, BELÉM, PARÁ.
PRESIDÊNCIA: AS CONSTATANTES DO LIVRO DE PRESENCAS. ASSUNTO: STATOS E DELIBERAÇÕES TORNADAS: ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CENTRO, MEDIANTE A APLICAÇÃO DE CIAPA ÚNICA, A SABER: PRESIDENTE: AMORIM GEORGES FARAH, VICES-PRESIDENTE: LUZIZINO BARTOLOMEU DE MACEDO, JOSÉ CONRADO DE AZEVEDO SANTOS, 1º TESOUREIRO: FERNANDO PEREIRA DE PONTES, 2º TESOUREIRO: FRANCISCO DEL TETTO M DA SILVA, 1º SECRETÁRIO: ALVARO DE CASTRO CORREIA MELO, 2º SECRETÁRIO: SEBASTIÃO STº B COSTA DIRETORES: DILETRANDO GUEDES CABRAL, SÔNIA SANTIAGO, ALTAIR CORRÊA VIEIRA, ADALMIR SILVA DE SOUZA, EDUARDO DAHER SANTOS EXPEDIENTE: AUGUSTO FERNANDES PP, SUPLENTE: DANILLO O CARLOTTO RENOIR, JOSÉ Mº HEDIONÇA, HUMER R M CARNEIRO, ALFINO DUARTE PINHEIRO, BRUNO MACHOES, ELIAS KALOME, RAHMO JAIME BENTES, CONSELHO FISCAL: GABRIEL HERNES PP, PEDRO RENDA PP, ROSE LIO FERNANDES PP. A DIRETORIA FOI IMEDIATAMENTE EMPRESSADA.

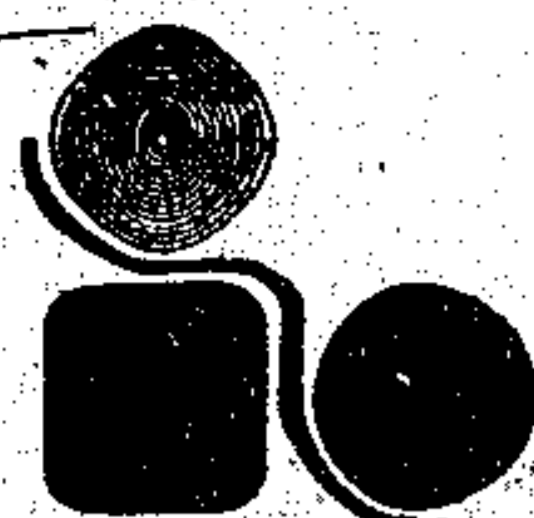
(7. nº 11684, Reg. nº 30655, Dia 29/08/88)

ACORDADA UNOEX S.A.
CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pela convocação os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 05 de setembro de 1988, às 10:00 horas, na sede social, a Rua Avertano Rocha, 392, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Alteração do Capital Autorizado; 2) Alteração do Estatuto Social; 3) Tratar de assuntos de interesses gerais.

COMISSÃO - COMISSÃO GARANÁ DO AMAZONAS
CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

(Ext. nº 14330, Reg. nº 30653, Dia 29/08/88)

IMASA - INDÚSTRIA MADEIREIRA SANTANA S.A. - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA E SUCESSÃO - ÀS 10,00 horas do dia 11 de julho de 1988, em sua sede social a Rua 3 nº 4, na cidade de Redenção, Estado do Pará, reuniram-se em assembleia geral de transformação, a totalidade dos sócios quotistas da Imasa - Indústria Madeireira Santana Ltda. A convocação foi efetuada por carta-convite à todos os quotistas e as matérias foram as constantes da convocação. Presidente, Sr. Vitorio Guimarães da Silva e Secretário, Roberto Ryohel Murekomf. Em todas as votações, absteve



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/ Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cz\$ 2.730,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 5.700,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$: 2.500,00
Preço por Página: Cz\$: 510.000,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às
18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrãr.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

6.404/76, CAPÍTULO VI - Exercício Social, Lucros e Distribuição - ARTIGO 32º - O exercício social, coincide com o ano civil, fin do o qual processar-se-á o levantamento das demonstrações financeiras previstas no artigo 176, da Lei nº 6.404/76, na forma e prazo previstos na citada lei. ARTIGO 33º - O lucro porventura apurado, terá a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) pa ra constituição do Fundo de Reserva Legal, até o limite previsto em Lei; b) 25% (vinte e cinco por cento), do lucro líquido levan tado, a título de dividendo obrigatório aos acionistas, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; c) Gratificação aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, conforme previsto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76; d) O saldo será colocado à dis posição da Assembleia Geral. ARTIGO 34º - O dividendo deverá ser pago no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 205 da Lei nº 6.404/76. PARÁGRAFO ÚNICO - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da sociedade. CAPÍTULO VII - Dissolução, Liquidação e Extinção - ARTIGO 35º - A sociedade entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral. PARÁGRAFO ÚNICO - Compete a Assembleia Geral determinar o modo de dissolução, liquidação e extinção, eleger o liquidante e o Con selho Fiscal, que deverá funcionar no período, fixando-lhes as respectivas remunerações. CAPÍTULO VIII - Disposições Gerais - ARTIGO 36º - Todos os casos não previstos neste Estatuto, serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor. ARTIGO 37º - No caso de algum acionista desejar alienar todas ou parte de suas ações ordinárias nominativas, os outros acionistas, também possui dores de ações ordinárias nominativas, terão preferência, na porção das ações que no momento possuírem, para adquiri-las no todo ou em parte, em igualdade de condições. PARÁGRAFO 1º - Para os efeitos de preferência, deverá o acionista, manifestar por escri to, à Diretoria, a intenção de alienar suas ações, e mencionar o preço pretendido, afim de que sejam avisados os acionistas, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias, para utilizar da preferência a eles assegurada. PARÁGRAFO 2º - Se nenhum acionista mani fester, dentro do prazo, a vontade de adquirir o todo ou parte das ações, fica livre o acionista para transferi-las a quem lhe aprouver. d) Transferência de ações ordinárias nominativas, a título de doação, de forma gratuita, conforme segue: Wagner Guimã rães da Silva, Vítorio Guimarães da Silva e Ildonete Guimarães da Silva, transferem, respectivamente à Gilda Santiago Guimarães, Maria Aurismar Guimarães e Maria Luzia Guimarães, 45 (quarenta e cinco), 30 (trinta) e 25 (vinte e cinco) ações ordinárias nomi nativas no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, nos valores totais e respectivos de Cz\$ 45,00 (quarenta e cinco cru zados), Cz\$ 30,00 (trinta cruzados) e Cz\$ 25,00 (vinte e cinco cruzados); e) Eleitos os membros do Conselho de Administração, pa ra cumprir um mandato de 3 (três) anos os seguintes: PRESIDENTE - VÍTORIO GUIMARÃES DA SILVA, brasileiro, casado, industrial e pecuarista, portador do CPF-MF nº 004.835.911-49 e RG nº 109.754 SSP-DF, residente e domiciliado na cidade de Redenção, Estado do Pará, à Rua Waterloo Prudente nº 34; VICE-PRESIDENTE - GILDA SANTIAGO GUIMARÃES, brasileira, casada, industrial e pecuarista, portadora do CPF-MF nº 000.702.971-34 e RG nº 188.587 SSP-DF, residente e domiciliada na cidade de Redenção, Estado do Pará, à Rodovia BR 158, Km 02; MEMBRO - MARIA AURISMAR GUIMARÃES, brasileira, casada, industrial e pecuarista, portadora do CPF-MF nº 004.835.911-49 e RG nº 123.207 SSP-DF, residente e domiciliada na cidade de Redenção, Estado do Pará, à Rua Waterloo Prudente, nº 34; MEMBRO - MARIA LUZIA GUIMARÃES, brasileira, casada, industrial e pecuarista, portadora do CPF-MF nº 003.915.301-00 e RG nº 007.498 SSP-DF, residente e domiciliada na cidade de Redenção, Estado do Pará, à Rodovia BR 158, Km 02; f) Eleitos pelo Conse lho de Administração, já empossado, os membros da Diretoria que são dos seguintes: DIRETOR PRESIDENTE - VÍTORIO GUIMARÃES DA SIL VA, já qualificado; DIRETOR SUPERINTENDENTE - WAGNER GUIMARÃES DA SILVA, brasileiro, casado, industrial e pecuarista, portador do CPF-MF nº 000.702.971-34 e RG nº 130.400 SSP-DF, residente e domiciliado na cidade de Redenção, Estado do Pará, à Rodovia BR 158, Km 02; DIRETOR ADJUNTO - ILDONETE GUIMARÃES DA SILVA, brasileiro, casado, industrial e pecuarista, portador do CPF-MF nº 003.915.301-00 e RG nº 079.225 SSP-DF, residente e domiciliado na cidade de Redenção, Estado do Pará, à Rodovia BR 158, Km 02, todos eleitos para cumprir um mandato de 3 (três) anos; g) Fixado os honorários dos membros da Diretoria e Conselho de Adminis tração, que perceberão mensalmente e individualmente o valor permitido pela legislação do Imposto de Renda. A reunião foi encer rada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade. Redenção (Pa), 11 de julho de 1988. aa) Vítorio Guimarães da Sil va, Presidente; Roberto Ryohel Murakami, Secretário; Por si e pela Madalena Campos Altos Ltda., Vítorio Guimarães da Silva; Wagner Guimarães da Silva; Ildonete Guimarães da Silva; Gilda Santiago Guimarães; Maria Aurismar Guimarães e Maria Luzia Guimã rães. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei. Arquivada na Junta Comercial do Esta do do Pará sob o nº 15.3.0001564-2 em 18.08.88. Alfredo Coelho, Secretário Geral.

(T. nº 11682, Reg. nº 30650, Dia 29/08/88)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE JOÃO BATISTA.

DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores do Parque João Batista.
SEDE: Alameda Stª Luzia, nº 12 - A, Município de Ananindeua/Pa.
FUNDAÇÃO: 10 de março de 1987.

FINS: Entidade sem fins lucrativos, formada voluntariamente pelos moradores da referida localidade, organizada com igualdade, tendo como objetivos: a) Estimular socialmente o companheirismo, a irmandade e a igualdade entre os membros; b) Admitir novos sócios desde que concorde com este Estatuto; c) Exercer trabalhos coletivos que visem geral rendimentos que permitam aos associados a auto-sustentação e a melhoria do seu pa drão de vida; d) Impulsionar a luta da mulher com objetivo de alcançar sua igualdade no campo do trabalho, produção e no aspecto social; e) A tuar as instituições oficiais e particulares pleiteando a obtenção de recursos para aplicação em atividades sociais e econômicas; f) reali zar convênios para satisfazer as necessidades dos integrantes da Assoc iação, desde que aprovados em Assembleia; g) Esta Associação poderá contar com assessoria de pessoa idônea, desde que a mesma tenha seu no me aprovado em Assembleia; h) As operações realizadas pela Associação devem sempre visar reais interesses aos associados; i) Fazer promoções, proferir seminários e cursos.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria.
PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: 02 ANOS.
RESPONSABILIDADE: A Diretoria se responsabilizará, perante os órgãos municipais, estaduais e federais sobre qualquer sub-sídios recebidos.

DISSOLUÇÃO: A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo por determi nação da Assembleia Geral. No caso de dissolução da Associação seu patrimônio terá o destino que determinará a Assembleia Geral com aprovação de 2/3 dos sócios.

DIRETORIA: Presidente: MANOEL ALMEIDA REIS, Vice - Presidente: CARLOS OLIVEI RA; 1º Secretário: FRANCISCO NASCIMENTO; 2º Secretário: CELY DOS SANTOS COSTA; 1º Tesoureiro: RAIMUNDA DA SILVA SOARES; 2º Tesou reiro: IOLANDA ROSÁRIO; Diretor de Divulgação: ANTONIO JORGE; DI retor Social: MIGUEL DO CARMO e Diretor de Esporte: JESSE BATISTA DA SILVA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: SETEPS X SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

OBJETO: Viabilizar a comemoração do Dia do Trabalhador Rural.
PRAZO: O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura, expiran do o prazo imediatamente.

VALOR: Cz\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1480477 2170-3132
DATA DA ASSINATURA: 28.07.88

RÔMERO XIMENES PONTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA
ÓRGÃO EXECUTOR

TESTEMUNHAS: RAIMUNDO NONATO ARAES
MARIA MADALENA DA COSTA CARMO

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 26.287 de 10.08.88

ATA DA FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORA DORES DO PARQUE JOÃO BATISTA.

Aos dez dias do mes de março de 1987, às dezenove horas reuniram-se em assembléia geral os moradores do Parque João Batista, estando presente quaren ta e oito (48) moradores, que escolheram o Sr. Manoel Almeida Reis para coor denar a reunião, o qual apresentou a proposta de fundação da Associação dos moradores, passando em seguida a leitura da proposta de Estatuto, sendo que após o debate foi aprovada a fundação da entidade e o Estatuto, que deverá ser encaminhado para ser publicado no Diário Oficial junto com os demais docu mentos necessários, em seguida passou-se o debate para a eleição da primeira diretoria da associação dos moradores do Parque João Batista, como ficou deno minada a entidade. Sendo apresentada apenas uma chapa, a qual foi eleita por unanimidade, ficando assim composta presidente: MANOEL ALMEIDA REIS; Vice-pre sidente: CARLOS OLIVEIRA; 1º Secretário: FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO; 2º Secretário: CELY DOS SANTOS COSTA; 1º Tesoureiro: RAIMUNDA DA SILVA SOARES; 2º

Tesoureiro: YOLANDA CRUZ DO ROSÁRIO; Diretor de Divulgação e Imprensa: ANTONIO JORGE FONTINELLE; Diretor Social: MIGUEL DO CARMO ARAÚJO e Diretor de Esportes: JESSE BATISTA DA SILVA. Em seguida foram considerados empossados os mesmos não tendo nada mais ocorrido dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada por mim. BERNADETE SILVA DO ROSÁRIO, que a secretariei, pelo Presidente e pelos demais sócios que pretenderem.

BERNADETE SILVA DO ROSÁRIO SECRETÁRIA MANOEL ALMEIDA REIS PRESIDENTE

ATA DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE JOÃO BATISTA LOCALIZADO NA RUA STO ONOFRE PASS. STA LUZIA Nº 12 A MUNICÍPIO DE ANA NINDEUA PA.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 1988, os moradores do Parque João Batista, reunidos em Assembleia Geral (extraordinária), com o objetivo de destituir alguns diretores e reformular a diretoria diante de alguns problemas enfrentados pelos moradores pela omissão de alguns diretores. Sendo que estavam presentes (63) moradores os quais aprovaram por uma maioria absoluta de votos colocados em urna, ficando assim constituída:

- Presidente: EMANOEL MONTEVERDE RAMOS.
Vic-Presidente: BERNADETE SILVA DO ROSÁRIO.
1º Sec. EVANILDO DE OLIVEIRA BRANDÃO.
2º Sec. LUCIVALDO PEREIRA DA SILVA.
1º Tesoureiro: YOLANDA CRUZ DO ROSÁRIO.
2º Tesoureiro: FRANCISCA SOARES DA SILVA.
Diret. Divulgo e Imp: SÔNIA MARIA PEREIRA DA SILVA.
Diret. Social: SANDRA LUCIA SILVA DA ROCHA.
Diret. Esporte: DANIEL RODRIGUES PEREIRA.
1º Fiscal: FRANCISCO DA COSTA MACIEL.
2º Fiscal: GERALDO JOSÉ DA ROCHA.
3º Fiscal: JOSÉ MARIA CRUZ DO ROSÁRIO.

Não tendo nada mais ocorrido dou por encerrada a presente ATA que vai assinada por mim, MIGUEL DA SILVA SANTOS, que a Secretariei pelo Presidente e demais sócios que pretenderem.

MIGUEL DA SILVA SANTOS SECRETÁRIO

EMANOEL MONTEVERDE RAMOS PRESIDENTE

(Ext. nº 14328, Reg. nº 30649, Dia 29/08/88)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA ANAPÉ BUFAPO - CAPAS - CCGC 04.201.679/0001-38

Convidamos os Senhores Acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA ANAPÉ BUFAPO - CAPAS para reunirem-se em sua sede social à Av. Generalíssimo Dondoro nº 1683, sala 204, no próximo dia 05 de Setembro de 1988 às 15:00 horas, em primeira convocação e às 16:30 horas em segunda convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, para deliberar sobre:

I - Assembleia Geral Ordinária: Aprovação das contas, relatório da diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1987; b) Apreciação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e alteração do valor das Ações; d) Correção do limite das Reservas de Capital Social; e) Alteração dos Estatutos Sociais. II - Assembleia Geral Extraordinária: a) Ratificação das Assembleias Ordinária e Extraordinária de 03.09.87; b) O que ocorrer.

Belém 19 de Agosto de 1988 (RODOLFO ANTONIO STEINER - Diretor Presidente)

(Ext. nº 14333, Reg. nº 30659, Dias 29, 30 e 31/08/88)

SORUBALOS S/A - CCGC 04.570.305/0001-94

Convidamos os Senhores Acionistas da SORUBALOS S/A, para reunirem-se em sua sede social à Av. Generalíssimo Dondoro nº 1683, sala 204, no próximo dia 05 de Setembro de 1988 às 15:00 horas em primeira convocação e às 16:30 em segunda convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, para deliberar sobre: I) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação das contas, relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1987; b) Apreciação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) Eleição do Conselho de Administração, Diretoria e Fixação dos honorários; d) Capitalização das Reservas de Capital e alteração do valor nominal das Ações; e) Correção do limite da Autorização do Capital Social; f) Alteração dos Estatutos Sociais; II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Ratificação das Assembleias Ordinária e Extraordinária de 03.09.87; b) O que ocorrer. BELÉM 19 de Agosto de 1988. RODOLFO ANTONIO STEINER - DIRETOR PRESIDENTE.

(Ext. nº 14334, Reg. nº 30660, Dias 29, 30 e 31/08/88)

MARAFONTA MECANIZAÇÃO S.A. - C.G.C. (MF) 04.847.570/0001-72
ERRATA do BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31.12.87, publicado no Diário Oficial nº 26.211 PL-33. No Diferido na conta Despesas Antecipadas do ano de 1987, onde se lê C\$207.900,45, leia-se C\$47.500,00. a) Diretoria

(T. nº 11685, Reg. nº 30661, Dia 29/08/88)

AGROPE S/A AGROPECUÁRIA

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1988
Data: 29.04.88 - Local: Travessa Maurity, 3050, Belém, Pará. Horário: 10 horas. Publicação: Diário Oficial do Estado do Pará em 23, 24 e 25 de março de 1988. Presença: Mais de dois terços dos acionistas. Presidente: Juvanal Domingos Martins Lopes. Secretário: Roberto de Fátima Araújo Marçal. Deliberações: Foram tomadas pela maioria dos acionistas com direito a voto. Ordem do dia: Aprovação do Relatório de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado do Exercício; b) Capitalização de Reserva, mediante a correção monetária do capital realizado valor de C\$ 114.360.829,43, capitalizou C\$ 114.247.250,00, saldo remanescente de C\$ 114.579,43, para futura capitalização; c) Aumento do Capital Social de C\$ 33.127.342,00 para C\$ 233.479.168,00. Valor das Ações: C\$ 1,00 cada uma assim divididas: 70.111.591 ações Ordinárias Nominativas 15.653.194 ações Preferenciais Nominativas Classe "B" nº 14.064.550 ações Preferenciais Nominativas Classe "C". Pro Labore: C\$ 1.200.000,00 por ano. d) Alterações Estatutárias: Nova redação ao artigo 12, Capítulo II do Capital das Ações: As ações preferenciais classe "C", não tem direito a voto, sendo suscetíveis de integralização com recursos do FINAM, tendo participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma ou outra espécie ou classe de ações não darão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações e quando adquiridas na forma do caput e § 2º do artigo 18 do Decreto Lei nº 1376/74, sendo intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação do projeto pela SUDAM. Nova redação ao artigo 17: A sociedade terá um Conselho Fiscal cujo funcionamento não se dá permanente, composta de três membros efetivos e três membros suplentes, acionistas ou não, cuja eleição caberá a Assembleia Geral que decidirá a sua instalação. e) Mudança da Sede Social: Para Rua Santo Antônio 317, Sala 301, Belém, Pará. A presente Ata foi lavrada no Livro de Assembleias Gerais Arquivada na JUCEPA sob o nº 001382 em 22.08.88.

(Ext. nº 14332, Reg. nº 30658, Dia 29/08/88)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

S.A. - CELPA

AVISO

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, através das comissões designadas, as seguintes licitações:

Table with columns: EDITAL, TOMADA DE PREÇOS, OBJETO, ABERTURA. Includes items like 'Ampliação da RDU BELÉM, Conjunto Residencial', 'Implantação das RDR's ramal p/ SÃO BENTO DE URINDEUA', 'Ampliação de AT e BT de SANTARÉM', 'Reforma da RDU BELÉM, R. João Alfredo e Sto Antonio', 'Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de O3 (três) Centrais de Ar Condicionado'.

Os respectivos editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação - P.L.I., sl 56, a partir do dia 30.08.88, no horário comercial, ao preço de czt\$ 500,00 (Quinhentos Cruzados) p/ a TP-070/88 e de czt\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzados) p/ cada uma das demais TP's, como indenização da documentação correspondente. Os interessados deverão apresentar, NO ATO DA COMPRA, o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

Belém, 29 de agosto de 1988.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 14329, Reg. nº 30652, Dias 29, 30 e 31/08/88)

FAZENDAS MONTE AZUL S/A - FAMOSA

C.G.C.M.F. - 04.966.651/0001-91
Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30.04.88 Local: Km 158 da Rodovia BR-240 - Ramal, Paragominas - Pará. Horário: 16:00 horas. Composição da Mesa: João Soares Leite. Presidente: Ildefonso Silva Leite. Secretário: Temática da Reunião: 1 - Foram aprovadas as contas e demonstrações financeiras, inclusive o Balanço Geral, relativos ao exercício findo em 31.12.87. 2 - Aprovada a alteração do Capital Social de C\$ 5.300.000,00 (Cinco milhões e trezentos mil cruzados), para C\$ 24.300.000,00 (Vinte e quatro milhões e trezentos mil cruzados), alterando-se o art. 5º do Estatuto Social que ficou com a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social passa a ser de C\$ 24.300.000,00 (Vinte e quatro milhões e trezentos mil cruzados), dividido em 24.300.000 (Vinte e quatro milhões e trezentos mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de C\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Arquivada sob o nº 001058, por despacho de 23.06.88. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 11680, Reg. nº 30646, Dia 29/08/88)

FRIGORÍFICO ULIANA S/A - FRIPACO

C.G.C. (MF) 04.607.540/0001-01
AVISO DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 06.09.88 às 10:00 horas na Sede Social sito a Rod. PA 125 KM 14, na Cidade de Paragominas, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Aumento do Capital Social, com emissão, colocação, subscrição e integralização de Ações Preferenciais Nominativas e Ordinárias Nominativas; b) O que ocorrer.

Paragominas, Pa 29 de Agosto de 1988 - DARCY DALBERTO ULIANA, Diretor-Presidente

(T. nº 11681, Reg. nº 30656, Dias 29, 30 e 31/08/88)

CAPANEMA AGRO-INDUSTRIAL S/A - CCGC-MF Nº 07.926.108/0001-59
Capital Autorizado: C\$ 500.000.000,00. Capital Subscrito e Integralizado: C\$ 264.671.699,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 25.07.88. As 08:00 horas, em sua sede social, à Rua João Pessoa, 2.516, na cidade de Capanema, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão de 29.000.000 Ações Ordinárias Nominativas e 29.000.000 Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de C\$ 1,00 cada uma, nos seguintes respectivamente de: C\$ 29.000.000,00 e C\$ 29.000.000,00 pelos possuidores das ações ordinária e pelo FINAM, relativo ao ano de 1988, conforme Ofício GS-20842/88 de 22.07.88. A provadas por unanimidade a emissão e subscrição das ações e os Boletins de 12.08.88, foram assinados pelo Diretor Sr. Carlos Alberto Moura Pereira da Silva e o das Ações Preferenciais pelos Srs. Mário Jorge Brangel e Antonio José N. da Silva representado pelo FINAM. A Ata foi encerrada em 15.08.88, sendo o texto integral da mesma, lavrado em livro próprio, registrado na forma da lei e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 001373 em 18.08.88. Alfredo Coelho, secretário geral.

(T. nº 11683, Reg. nº 30651, Dia 29/08/88)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES
PROC. Nº 1384/88: DEFERIDO - PORTARIA Nº 180 de 22.08.88 - EX. SEG. DEUSDEDITH COSME DE SOUZA - DECISÃO: Arbitrar Pensão mensal no valor de C\$ 7.317,00 integralmente a MARIA JOSE AMARAL DE SOUZA. Conceder Pecúlio no valor de C\$ 60.000,00 na sua totalidade a beneficiária contemplada na pensão, face a desistência desse direito feita em seu favor pelos beneficiários inscritos OLGARINA, MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL DE SOUZA e RAIMUNDA NONATA DE SOUZA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento do segurado.
PROC. Nº 1421/88: DEFERIDO - PORTARIA Nº 181 de 22.08.88 - EX. SEG. MARIA DE NAZARE NASCIMENTO - DECISÃO: Arbitrar Pensão mensal no valor de C\$ 13.318,00 integralmente ao filho menor CAMILO HENRIQUE NASCIMENTO DE MATOS. Conceder Pecúlio no valor de C\$ 60.000,00 dividido em partes iguais entre os beneficiários inscritos CAMILO HENRIQUE NASCIMENTO DE MATOS e MARIA DAS DORES NASCIMENTO, sendo que a quota parte da última deverá ficar sobrestada neste Órgão até sua habilitação. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento do segurado.
PROC. Nº 1345/88: DEFERIDO - PORTARIA Nº 182 de 22.08.88 - EX. SEG. RAYMUNDO MARIO ALEM - DECISÃO: Arbitrar Pensão mensal no valor de C\$ 9.513,00 integralmente à viúva RAYMUNDA HEANDRO ALEM. Conceder Pecúlio no valor de C\$ 60.000,00 na sua totalidade a beneficiária contemplada na pensão, face a desistência desse direito feita em seu favor pelos beneficiários inscritos MARIA DE NAZARE ALEM DA SILVA, DORALICE DAS GRAÇAS ALEM, ALDIRAR ALEM DE OLIVEIRA e MOACIR AURELIANO ALEM. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento do segurado.
PORTARIA Nº 840 de 10.08.88 - Colocar a disposição da Companhia Paraense de Mecanização e Industrialização e Comercialização Agropecuária, EDIVAL PAMPLONA, com ônus para este Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 847 de 11.08.88 - Conceder a OPINETA NASCIMENTO BRITO, 30 dias de férias regulamentares a contar de 01.09.88. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 01.09.88.
PORTARIA Nº 855 de 12.08.88 - Conceder a DARVITO CAVALCANTE ZERRA, Suprimento de Fundo no valor de C\$ 5.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 13202132011507021.2005
3 1 2 0 - C\$ 1.500,00
3 1 3 2 - C\$ 3.500,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 856 de 16.08.88 - a NILTON DE ASSUNÇÃO BARBOSA GA VINHO, 30 dias de férias regulamentares a contar de 05.09.88. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 05.09.88.
PORTARIA Nº 857 de 16.08.88 - Conceder a CARLOS SERGIO GOMES DE SOUZA, e HIRVAL AMARO DA SILVA FILHO, 01 (uma) Diária para cada um, para fazer face as despesas com alimentação na cidade de Paragominas, a serviço deste Instituto, no dia 11.08.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 11.08.88.
PORTARIA Nº 858 de 17.08.88 - Conceder a MARLENE MARTA GONÇALVES, 150 (cento e cinquenta) dias de Licença Especial a contar de 11.08.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 11.08.88.
PORTARIA Nº 859 de 17.08.88 - Conceder a MARIA DE NAZARE DA SILVA AODON, Suprimento de Fundo no valor de C\$ 20.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 13202132011507021.2.005
3 1 2 0 - C\$ 10.000,00
3 1 3 2 - C\$ 10.000,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 860 de 17.08.88 - Conceder a HILMA SOUSA DE FERREIRO, Suprimento de Fundo no valor de C\$ 20.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 13202132011507021.2005
3 1 2 0 - C\$ 15.000,00
3 1 3 2 - C\$ 5.000,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 861 de 18.08.88 - Conceder a RAYMUNDO EDILSON PARRA FERREIRA, Suprimento de Fundo no valor de C\$ 20.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 13202132011507021.005
3 1 2 0 - C\$ 15.000,00
3 1 3 2 - C\$ 5.000,00
A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 863 de 19.08.88 - Designar ADEMIR DOS SANTOS, para substituir MARLENE MARTA GONÇALVES, na Função gratificada de Encarregado de Setor código DAI 02.1, durante o período de ausência da titular, a contar de 11.08.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 11.08.88.
PORTARIA Nº 864 de 19.08.88 - Conceder a JOSE MARIA TIUMA HA BER, e ROSA DE FÁTIMA GLÓRIA GONÇALVES 03 (três) diárias para cada um, para fazer face as despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Breves a serviço deste Instituto nos dias 10, 11 e 12/08/88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.08.88.
PORTARIA Nº 865 de 19.08.88 - Conceder a IDJALMA RODRIGU CAMARA PAES, Suprimento de Fundo no valor de C\$ 25.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320215070212.005
3 1 2 0 - C\$ 10.000,00
3 1 3 2 - C\$ 15.000,00
A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 866 de 19.08.88 - Conceder a REJANE MARIA SETXAS DE OLIVEIRA, Suplimento de Fundo no valor de Cz\$-30.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212.005

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 867 de 22.08.88 - Conceder a MARIA IRENE FERREIRA SOARES, 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 11.08.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 11.08.88.

PORTARIA Nº 868 de 22.08.88 - Conceder a MARIA DE NAZARE MARTINS PEREIRA, 30 dias de férias regulamentares a contar de 29.08.88. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PROC. Nº 0887/88-DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 070 de 10.08.88 -EX. SEG. ARISTEDES RODRIGUES DIAS - DECISÃO: Incluir a Sra. MARIA DE NAZARE SILVEIRA, no rol de Pensão deixada pelo ex-segurado. A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 10 de agosto de 1988.

PROC. Nº 1174/88-DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 071 de 17.08.88 -EX. SEG. ANTONIA MARIA DOS SANTOS - DECISÃO: Arbitrar Pensão mensal no valor de Cz\$-9.513,20 em favor do Sr. ADRIANO FARIAS DOS SANTOS, beneficiário da ex-segurada. A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 06.04.88, data do falecimento da Ex-segurada.

PROC. Nº 1398/88-DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 072 de 17.08.88 -EX. SEG. SOCRATES SÁLGADO ANTUNES - DECISÃO: Determinar o pagamento da pensão deixada pelo ex-segurado, em favor de sua filha MARGARIDA OTACILIA LOPES ANTUNES, a contar da data do falecimento de sua mãe RAIMUNDA LOPES ANTUNES, falecida em 21 de abril de 1988.

(Ext. nº 14327, Reg. nº 30647. Dia 29/08/88)

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Denominação: Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição. Data de Fundação: 11 de setembro de 1984. Sede: Rua Vasco Braum, 241, Município de Tucuruí, Estado do Pará. Finalidades: Congregar as mães numa sociedade sadia e própria para ajudar a tua, manter contatos comunitários no sentido de uma maior vivência cristã não só de seus membros mais também das demais entidades religiosas. Composição da Diretoria: Será de um Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e o Conselho Fiscal. Mandato da Diretoria: será de 2 (dois) anos, podendo haver reeleição. Responsabilidade: A Presidente representará a entidade em juízo e fora dele. Dissolução: Compete a Assembléia Geral decidir sobre a extinção da entidade, em caso de extinção seu Patrimônio será doada a instituição congênera, inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social.

Tucuruí(PA), 11 de setembro de 1984

Raimundo de Jesus Camargo Leite, Presidente (G. R. nº23906)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM SANTA MARIA DO CARIPÍ- MARACANÁ-PA.

Denominação: Igreja Evangélica Assembléia de Deus. Sede e Foro: Vila de Santa Maria do Caripi, Município de Maracanã Estado do Pará. Data de Fundação: 15 de setembro de 1986. Finalidades: É fim precípuo da Igreja pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, segundo seu mandamento, colaborar com as autoridades do país, no sentido do soergimento moral e educacional, fundando serviços assistenciais, educacionais e filantrópicos. Prazo de Duração: Indeterminado. Fundo Social: Contribuições mensais, dízimos, doações, legados, bens móveis, imóveis e semoventes, depósitos bancários, juros, aplicações legais e seus respectivos rendimentos. Administração: Será administrada por um presidente, que será sempre o Pastor da Igreja, dois secretários e dois tesoureiros. Mandato da Diretoria: O Presidente terá seu mandato por tempo indeterminado, os demais membros da mesa administrativa terão mandato de um ano podendo ser reeleitos. Responsabilidades: Os membros da Igreja não responderão em juízo ou fora dele pelos atos da administração. Dissolução: Só será extinta nos casos legais ou quando pela dissolução deliberada pela Convenção Estadual, quando a lei assim determinar e por ato do Governo.

Vila de Santa Maria do Caripi(PA), 09 de Julho de 1988

Raimundo Nonato Brito de Lima, Pastor-Presidente; Moisés Botelho, 1º Secretário; Edite Costa e Costa, 1ª Tesoureira

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO GETAT.

Denominação: Associação dos Moradores do Bairro GETAT. Sede Município de Tucuruí, Estado do Pará. Tempo de Duração: indeterminado. Finalidades: Congregar todos os que decidirem melhoria Urbana da População, estimular a economia da população favorecendo a aquisição da casa própria, manter com os congêneres relação de cordialidade, estimular toda e qualquer atividade urbana, criar centro de assistência médica, hospitalar, educacional, econômica e social em benefício dos moradores do bairro Getat e ascendente. Fundo Social: Será constituído das mensalidades dos sócios, das subvenções, auxílios, donativos e legados. Administração: São órgãos da administração: Assembléia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo. Diretoria: Será composta por um presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros. Mandato da Diretoria: será de dois anos e termina com a posse que lhe suceder. Dos sócios: A associação é constituída de número ilimitado de sócios.

Tucuruí(PA), 10 de outubro de 1987

Francisca Ferreira Carvalho, Presidente; José de Arimateia da Silva, 1º Secretário; Eva Ferreira da Silva, 1ª Tesoureira (G. R. nº 23907)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5577 DE 26 DE AGOSTO DE 1988 DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado, e

Considerando as disposições contidas na Lei n. 4.621, de 18.05.76, DECRETA: Art. 1º. - Fica transformada no Quadro de Cargos da Secretaria de Estado de Administração, 01 (Uma) Função Gratificada de Coordenador, símbolo FG-4, em 01

(Um) Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Núcleo Regional de Administração I (Santarem), GEF-DAS-0113.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO N. 5578 DE 26 DE AGOSTO DE 1988 HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N. 074 DE 24 DE AGOSTO DE 1988, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. - Fica homologada a anexa Resolução n. 074, de 24 de agosto de 1988, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que dispõe sobre os valores das pensões pagas pelo IPASEP.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor a contar de 1º de setembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO N. 074 DE 24 DE AGOSTO DE 1988 DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS PENSÕES PAGAS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP.

A Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da lei n. 5011, de 16.12.81, e, CONSIDERANDO o Plano de Paridade II aprovado pela Resolução n. 44, de 01.06.88, CONSIDERANDO a decisão do Conselho Previdenciário tomada em reunião do dia 24.08.88,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica fixado em Cz\$ 10.896,00 (Dez mil, oitocentos e oitenta e seis cruzados), o valor do Nível Inicial das Pensões concedidas a beneficiários de ex-segurados do IPASEP, mantida a proporcionalidade aos demais Níveis constantes da Resolução n. 044/88.

Art. 2º. - Fica a Presidência do IPASEP autorizada a proceder o enquadramento das Pensões que não foram incluídas na Resolução n. 044/88, em categoria especial dos respectivos níveis, mediante estudo do Departamento de Previdência, que promoverá os ajustes necessários em cada caso.

Art. 3º. - As despesas decorrentes deste ato correrão à conta da dotação própria consignada no Orçamento do IPASEP para o exercício de 1988.

Art. 4º. - A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir de 1º de setembro, do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Presidente do Conselho Previdenciário

DECRETO N. 5579 DE 26 DE AGOSTO DE 1988 COMPLEMENTA OS TERMOS DO DECRETO N. 5.623, DE JULHO DE 1988, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO a omissão do Decreto acima mencionado, quanto à destinação do imóvel que menciona e à responsabilidade das despesas de indenização; DECRETA:

Art. 1º. - Fica o imóvel discriminado no artigo 1º, do Decreto n. 5.623, de 12 de julho de 1988, que o declarou de Utilidade Pública para efeitos de desapropriação, destinado à instalação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, na cidade de Marabá, objetivando a ampliação de suas atividades para melhor desempenho de seus fins na assistência social ao funcionalismo estadual.

Art. 2º. - As despesas resultantes de indenizações decorrentes da mencionada desapropriação terão de responsabilidade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO N. 5580 DE 26 DE AGOSTO DE 1988 NOMEIA CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO PARA O MAJOR QOPM RG 4123 MIGUEL PINHEIRO. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 9º, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 4º, e 5º, da lei n. 5060, de 23 de dezembro de 1982, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 145/88, de 01 de agosto de 1988, DECRETA:

Art. 1º. - Nomeia o CEL QOPM RG 4171 TEODÓSIO DA SILVA MACHADO, TEN CEL QOPM RG 80-488841 FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES e TEN CEL QOPM RG 80-490841 WALMARI PRATA DE CARVALHO para sob a presidência do primeiro comporem o Conselho de Justificação a que responderá o MAJ QOPM RG 4123 MIGUEL PINHEIRO.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO N. 5581 DE 26 DE AGOSTO DE 1988 DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º. DO DECRETO N. 1.605, DE 01.06.81 QUE REGULAMENTA O INSTITUTO DA ASCENSÃO FUNCIONAL. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV, da Constituição Estadual e tendo em vista o que dispõe a Lei n. 4.621, de 18.05.76,

DECRETA:

Art. 1º. - O art. 6º. do Decreto n. 1.605, de 01.06.81, que regulamenta o

Instituto da Ascensão Funcional, de que trata a Lei n. 4.621, de 18.05.76, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. - Nos casos em que aberta a inscrição para Ascensão Funcional, não se apresentem candidatos ou apresentando-se não logrem aprovação em volume suficiente para o provimento das vagas existentes, poderá-se recorrer ao processo seletivo público.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO N. 5.582 DE 26 DE AGOSTO DE 1988 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL, BENEFICÍORIAS E DIREITOS DE POSSE QUE MENCIONA: O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV da Constituição Estadual e tendo em vista o que dispõe a alínea "h" do artigo 5º, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o número de escolas estaduais no bairro do Guamá, a fim de atender a demanda de vagas, devido a existência de grande número de crianças em idade escolar,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5º, alínea "h" do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel, beneficiarias e bens, direitos de posse e ou domínio de terceiros, abaixo discriminados:

I - Terreno situado à Rua Liberato de Castro, 256, bairro do Guamá, perímetro compreendido entre as travessas Barão de Igarapé-Miri e Silva Castro, medindo 5,60m de frente x 65,00m de fundos, totalizando uma área de 429m², consoante Escritura lavrada às folhas 104, do livro 60, Cartório do 5º. Ofício de Notas da Capital - Ribamar Santos, transcrito no Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis, sob o número de matrícula 488, fls. 488, do livro 2DV, sob o n. de ordem 29.503, datado de 15 de outubro de 1986, de propriedade da SOCIEDADE CIVIL Escola de 1º. Grau "Externato Batista"

II - Benfeitorias edificadas parte no terreno acima descrito e parte em área pertencente a quem de direito, totalizando 1500m², conforme laudo de avaliação encaminhado pela SEDUC constante às fls. 13 a 16 do Processo Administrativo n. 1371/88-PGE, compostas de um complexo de edificações constituído de 02 blocos de 02 pavimentos, com estrutura de concreto armado, revestimento de reboco liso, forro e lage de C.A. e madeira de lei, instalações hidro-sanitárias internas e acessórios parcialmente desativados, com hall, 03 salas, depósito, uma copa, 05 WC, 09 salas de aula, uma cozinha, área de circulação, área de recreação e área de estacionamento e acesso a Escola no andar térreo e pátio, uma sala ungueto, uma cozinha, 04 WC, 02 banheiros, 10 salas de aulas e área de circulação e acesso no andar superior, de acordo com o levantamento topográfico; efetuado no local, também constante no processo administrativo n. 1371/88-PGE.

III - Direitos de posse ou domínio de terceiros referentes ao terreno cujas benfeitorias descritas no item 2 do art. 1º. do presente Decreto estão edificadas, que excedam a propriedade da Sociedade Civil Escola de 1º. Grau "Externato Batista".

IV - Móveis, instalações, utensílios, equipamentos e outros bens que guarnecem as edificações da Escola, devidamente relacionados no competente Processo Administrativo.

Art. 2º. - A desapropriação a que se refere o art. anterior será feita em caráter de urgência, para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21.06.41 e da legislação subsequente, destinando-se o imóvel a sediar estabelecimento de Ensino do Estado do Pará.

Art. 3º. - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas amigáveis e ou judiciais, necessárias à consecução do presente ato declaratório, nos termos do art. 3º. do Decreto-Lei n. 3.365, de 21.06.1941, devendo a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas elaborar laudo de avaliação do terreno, benfeitorias, bens, equipamentos, direitos de posse e ou domínio de terceiros, para efeito de indenização.

Art. 4º. - As despesas decorrentes deste Decreto, inclusive indenizações, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 5º. - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça

DECRETO N. 5583 DE 26 DE AGOSTO DE 1988 HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N. 080/88 - CONADM, DE 25.07.88, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. - Fica homologada a anexa Resolução n. 080/88-CONADM, de 25.07.88, do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

Art. 2º. - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirá à data de 20 de julho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO N. 080/88-CONADM Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 130.000.000,00 (Cento e trinta milhões de cruzados) ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no exercício financeiro de 1988. O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar as dotações orçamentárias do exercício financeiro de 1988, do DETRAN/PA, aprovada pela Resolução n. 070, de outubro de 1987, as quais se tornaram insuficiente para atender obrigações assumidas; CONSIDERANDO que a receita para o presente exercício foi subestimada,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 130.000.000,00 (Cento e trinta milhões de cruzados) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar que trata o "caput" deste Artigo terá a seguinte classificação:

Table with columns: ORGAO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, DISCRIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (F, P, SP, PA), NATUREZA DA DESPESA, VALOR. Total value: 130.000.

T O T A L

Art. 26. - Os recursos necessários a abertura do referido Crédito, decorrentes das disponibilidades financeiras do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, oriundos do excesso de arrecadação, no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), conforme o estabelecido no inciso II do Parágrafo 1o. do Artigo 43 da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após homologação pelo Excmo. Sr. Governador do Estado do Pará e seus efeitos retroagirão a 20 de julho de 1988.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, 25 de julho de 1988.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES - Cel PM
Presidente do Conselho
HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - Cel PM
Vice-Presidente
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - Cel PM
Representante do EMPM/Pa
JOSÉ FARIAS NEGRÃO - Ten Cel PM
Representante do BTRAN/Pa
Engo. ARNALDO MORAES NETO
Representante do DRR/Pa
Engo. ANTÔNIO OTÁVIO SANTIAGO DE QUEIROZ
Representante do Sindicato

DECRETO N. 5584 DE 26 DE AGOSTO DE 1988
CONCEDE MEDALHA "GENERAL FERREIRA COELHO" - DEDICAÇÃO AO ESTUDO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n. 1585, de 20 de maio de 1981,

DECRETA:
Art. 1o. - Fica concedida a Medalha "General Ferreira Coelho" - Dedicção ao Estudo ao Policial abaixo:

- DUAS ROSAS HERÁLDICAS
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO - 1987)
CAP QOPM ROMEU TEIXEIRA DANTAS

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3o. - Este Decreto vigorará no período de primeiro de julho a trinta e setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO N. 5585 DE 26 DE AGOSTO DE 1988
ALTERA O VALOR DA ETAPA DE ALIMENTAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1o. - Fica alterado o valor da etapa de alimentação da Polícia Militar do Estado fixado pelo Decreto n. 5454, de 19 de maio de 1988, como segue:

Quantitativo de Subsistência Cr\$ 210,00
Quantitativo de Rancho Cr\$ 140,00
Total Cr\$ 350,00

Art. 2o. - Permanecem em vigor as disposições contidas no Decreto n. 2935, de 19 de setembro de 1983, alterado pelo de n. 4388, de 02 de julho de 1986.

Art. 3o. - Este Decreto vigorará no período de primeiro de julho a trinta e setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO N. 5586 DE 26 DE AGOSTO DE 1988
DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição do Estado, considerando o art. 9º da Lei nº 4.639, de 24.06.76, tendo em vista as disposições contidas no Ofício nº 1.125/GAB/SESPA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica criada no Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a Função Gratificada Chefe do Centro de Referência de AIDS, símbolo FG-3.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO N. 5587 DE 26 DE AGOSTO DE 1988
DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição do Estado, e considerando as disposições da Lei nº 4.621, de 18.05.76,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam transformadas no Quadro de Cargos da Secretaria de Estado de Administração 3 (três) Funções Gratificadas de Chefe de Unidade, símbolo FG-4 em 3 (três) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor GEP-DAS-012.3.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO N. 5588 DE 26 DE AGOSTO DE 1988
DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição do Estado, considerando o art. 9º da Lei nº 4.639, de 24.06.76, tendo em vista as disposições contidas no Ofício nº 1.128/GAB/SESPA, datado de 14.07.88,

DECRETA:
Art. 1º - Fica criada no Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Saúde Pública a Função Gratificada Chefe da Unidade Mista de Tucumã, símbolo FG-3.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO N. 5589 DE 26 DE AGOSTO DE 1988
DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição do Estado, considerando o art. 9º da Lei nº 4.639, de 24.06.76, tendo em vista as disposições contidas no Ofício nº 1.128/GAB/SESPA, datado de 14.07.88,

DECRETA:
Art. 1º - Fica criada no Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Saúde Pública a Função Gratificada Chefe da Unidade Mista de Tucumã, símbolo FG-3.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO N. 5590 DE 26 DE AGOSTO DE 1988
DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição do Estado, considerando o art. 9º da Lei nº 4.639, de 24.06.76, tendo em vista as disposições contidas no Ofício nº 1.128/GAB/SESPA, datado de 14.07.88,

DECRETA:
Art. 1º - Fica criada no Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Saúde Pública a Função Gratificada Chefe da Unidade Mista de Tucumã, símbolo FG-3.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, BENEDITO JOSÉ MELLO DE MOURA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, RUMIKO KUSAKARI, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração, Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA ELIETE DOLZANE LESTRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração, Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTÔNIO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Regional de Administração I (Santarém), Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração, Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Reconduzir por dois (02) anos, a contar de 05.08.88, JOSÉ CARLOS COLLARES GUEDES, como membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, na qualidade de representante da categoria de Transportadores de Cargas, Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Designar JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração, no período de 29.08 a 06.09.88, durante a ausência do titular.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Fecular o ponto nas repartições públicas do Estado do Pará, no próximo dia 05 de setembro, em decorrência das comemorações do Dia da Raça.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Designar para compor a comissão de Racionalização do Consumo de Combustível do Estado do Pará - CRCC/PA, de acordo com os Decretos Leis nºs. 1564 de 07.05.81 e 3179, de 23.01.84, os membros relacionados em anexo.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o Decreto nº 4948/87, de 25.08.87, pelo período de dois (02) anos, SEBASTIÃO CARLITO MOURA, como Membro do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CODECON, na qualidade de representante da comunidade.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o Decreto nº 4948/87, de 25.08.87, pelo período de dois (02) anos, DOMÊNICO FALESI, como Membro do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CODECON, na qualidade de representante da categoria econômica.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo I do presente decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor, Códigos GEP-M-AD1-401, GEP-M-AD2-401, GEP-M-AD3-401, GEP-M-AD4-401, PAB, PAC e PAD, lotados na Secretaria de Estado de Educação.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo I do presente decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor, Códigos GEP-M-AD1-401, GEP-M-AD2-401, GEP-M-AD3-401, GEP-M-AD4-401, PAB, PAC e PAD, lotados na Secretaria de Estado de Educação.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Autorizar MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES, Secretária de Estado de Administração, a viajar para São Paulo no período de 29 de agosto a 06 de setembro do corrente ano, para tratar de assuntos do Governo do Estado.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo I do presente decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor, Códigos GEP-M-AD3-401, GEP-M-AD4-401 e PAD, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo I do presente decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor, Códigos GEP-M-AD3-401, GEP-M-AD4-401 e PAD, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

A N E X O I

PROFESSOR
POLO: Belém
DISCIPLINA: QUÍMICA
FREDERICO ANDERSEN TRINDADE
MANOEL FERREIRA COELHO NETO
PAD
PAD

DISCIPLINA: ENFERMAGEM
SELMA SANTANA DO NASCIMENTO
CARMINDA ELIZABETH SILVA ROCHEL
SOCORRO DAS GRACAS ALMEIDA DE MORAES
MARILÉIA FONSECA PINTO
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO VIANA
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CELESTINO LISBOA
PAD
PAD
PAD
PAD
PAD
PAD

DISCIPLINA: ELETRÔNICA
LUCIANO ALMEIDA DA SILVA
AHIRTON JOSÉ SERRÃO DOS SANTOS
REGINA COELI LIRA DA CONCEIÇÃO
MARIA LÚCIA VINAGRE
CARLOS BENEDITO DA SILVA BRITO
MÁRIO NAZARENO NUNES NASCIMENTO
ALDENOR SANTOS DA SILVA
PAD
PAD
PAD
PAD
PAD
PAD

DISCIPLINA: PORTUGUÊS
TELMIA SUELI SANCHES CARDOSO
JOSÉ MARIA ROCHA DE ANDRADE
SÔNIA MARIA SILVA LIMA
MÁRIA HELENA ALMEIDA LIMA
JOSÉ REGINALDO XAVIER DE OLIVEIRA
JOSÉ TAVARES NETO
MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA
AD4
AD4
AD4
AD4
AD4
AD4

DISCIPLINA: CIÊNCIAS
JORGE DOS SANTOS MAGALHÃES
REGINA NONATA DE SOUZA GOMES
SÁDIA MARIA BARRETO FONSECA
GIORGIO SIMONETTI JUNIOR
AD3
AD3
AD3
AD3

DISCIPLINA: ECONOMIA E MERCADO
MARCELO MENEZES DE FÁRIA
PAD
DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO
MILTON BOUTHOSA RIBEIRO
PAD

DISCIPLINA: INGLÊS
RITA DE CÁSSIA LAMOSA CARNEIRO
CILÉIA ALVES MENEZES
JOAQUIM DA ROCHA BASTOS FILHO
MARIANA TEREZA BORDALO RIBEIRO
RITA DE CÁSSIA AMARAL DA LUZ
RAIMUNDO NONATO BATISTA PINTO
ROSAMÉLIA LISBOA DA SILVA
CATYA CAFESAQUE DE ARAÚJO
AD4
AD4
AD4
AD4
AD4
AD4
AD4
AD4

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item III de nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo I do presente decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor, Códigos GEP-M-AD4-401 e PAD, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

A N E X O I

POLO: BELÉM
PROFESSOR
DISCIPLINA: HISTÓRIA
RUTH LOURDES SANTOS CORREA
CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
AD4
AD4

DISCIPLINA: BIOLOGIA
MARIA ISABEL DE SOUZA NUNES
EDUARDO JOÃO DE SOUZA PINTO
SÔNIA LÚCIA NERY DA COSTA
MARIA TEREZA DUARTE DE SOUZA
REGINA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS
AD4
AD4
AD4
AD4

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO
LUIZ CARLOS CAVALCANTE FERREIRA
ANTÔNIO MARIA DE MELO CORREIA
PAD
PAD
DISCIPLINA: QUÍMICA
JORGE LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
MARIA DAS GRACAS REIS DE BARROS CARNEIRO
LINDA CRISTINA VIANA OLIVEIRA
AD4
AD4
AD4

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II de Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo I do presente decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor, Códigos GEP-M-AD1-401, GEP-M-AD2-401, GEP-M-AD3-401, GEP-M-AD4-401, PAB, PAC e PAD, lotados na Secretaria de Estado de Educação.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

A N E X O I

PROFESSORES
DISCIPLINA: 1ª a 4ª SÉRIE
POLO: CASTANHAL
ELCIA DOS SANTOS LIMA
ROSÂNGELA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA
NEILA REIS CORREIA DOS SANTOS
AD1
AD1

RAIMUNDO CARLOS DE MORAIS SANTOS
MARIA ELIETE MOREIRA DE SOUZA
EVELISE DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO
LUCAS MONTEIRO DIAS
ARLETE DO NASCIMENTO BARROS
JOSÉ MOACIR DE JESUS MONTEIRO
ANTONIO CORDOVIL DAS NEVES
VALTER TEIXEIRA VIANA
MARTA DE SOUZA NASCIMENTO
MARIA ROCHAVALDA TRINDADE NEVES
MARIA DA PAZ PAULINO DA SILVA
ELBA LÚCIA FELIX SILVA
CÉLIA REGINA DAS NEVES FAVACHO
RAIMUNDA NUNES ALEIXO
ANTONIA LOURENÇA DO NASCIMENTO
JILCILENE DOS SANTOS SOUZA
RAQUEL SOUZA DA COSTA
REINALDO SILVA DE MORAES
MARIA SANDRA BASTOS SIQUEIRA
TEREZINHA LEAL SILVA
ANA LÚCIA MELO RODRIGUES
ANTONIO CLÁUDIO DA SILVA CHAGAS

PROFESSOR ASSISTENTE 1ª e 4ª SÉRIE
OTAVIO RUY NUNES DAS NEVES
SELMA SUELY FELIX RIBEIRO
EMENA MALIMOU HADDARO
LAURA MARIA NASCIMENTO LEMOS
ANA LÚCIA FELIX RIBEIRO

DISCIPLINA: PORTUGUÊS
JOÃO VIANA SIQUEIRA
REGINA CELI MELO DE SOUZA
IVANILDO LEAL ATAÍDE
INÁCIA MARIA CARNEIRO THUVY
FRANCISCA MELO DE CARVALHO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO RELIGIOSA
ARGENTINA AURORA DE OLIVEIRA CANOR MATOS
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO LEMOS ARAÚJO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA
CÉSAR AUGUSTO NEIRELES NUNES
FRANCISCO EDSON DE SOUZA

DISCIPLINA: HISTÓRIA
RAIMUNDO GOMES DA COSTA

DISCIPLINA: O.S.P.B.
FRANCISCO LIMA DA COSTA

DISCIPLINA: GEOGRAFIA
HAROLDO LUCAS FREITAS
MANOEL DE RIBAMAR LOUZEIRO MORAES
RAIMUNDO DAS GRAÇAS GOMES DOS REIS
WALCIDE ALMEIDA VALENTE

DISCIPLINA: BIOLOGIA
TÂNIA ROBERTA COSTA DE OLIVEIRA
GEÓVANI ALVES DA CUNHA

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA
ADALBERTO DE MORAES FILHO

DISCIPLINA: DIDÁTICA
JOSÉ SENA DA SILVA
ANTONIA JÚLIA PRADO PISCANÇO RODRIGUES
EDNA TAVARES DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS BARROS
CLÉIA DA COSTA MONTEIRO
ORIVALDO DO NASCIMENTO SARAIVA

DISCIPLINA: CONTABILIDADE
ANTONIA CANDIDA COSTA DE MORAES
ELIANA TERUME MATSUMURA

DISCIPLINA: AGROPECUÁRIA
ANTONIO NUSTENIL DE LIMA

POLO: ABAETETUBA
DISCIPLINA: CONTABILIDADE
FRANCISCO DE JESUS COSTA FERREIRA
ROBERTA MARIA RODRIGUES E SILVA
ADAMOR DIAS NEGRÃO

POLO: BRAGANÇA
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA
CARLOS ALBERTO LOUREIRO FIGUEIRA

POLO: TUCURUÍ
DISCIPLINA: PORTUGUÊS
MARIA VALMIRA BESSERA
VILMA DE FÁTIMA RIBEIRO
DISCIPLINA: HISTÓRIA
ELSE JOSEFINA RAMOS DE LIMA

DISCIPLINA: CONTABILIDADE
RENILDE ANAÍSSI COSTA DE SOUZA
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA
ARIVALDO CARLOS DE SÁ

POLO: SOURE
DISCIPLINA: 1ª e 4ª SÉRIE
HÉLIA DE MELO ARAÚJO
LUCI OLGA ABDON NASCIMENTO
ANETH MARIA DANTAS COSTA
IVANILDO CRAVO MACHADO

DISCIPLINA: PROFESSOR ASSISTENTE 1ª e 4ª SÉRIE
TEREZINHA DE BASTIANE
JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA LIMA
LINDA MARIA SILVA CARDOSO
JOSÉ LÚCIO SARMENTO ALVES
LUCIVALDO ANTONIO LIMA DOS SANTOS

DISCIPLINA: HISTÓRIA
SELMA VASCONCELOS BARBOSA
DISCIPLINA: GEOGRAFIA
ANNA TOMELIN

POLO: ÓBIDOS
DISCIPLINA: PROFESSOR ASSISTENTE 1ª e 4ª SÉRIE
DELVA MARIA RIBEIRO OLIVEIRA
EVERALDO BENTES DE MELO
FRANCISCO JORGE DOS SANTOS CARVALHO

POLO: ALTAMIRA
DISCIPLINA: PSICOLOGIA
GEDEON DONHETTE GOMES

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, Item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, PEDRO ALVES DA SILVA, do cargo de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Igarapé-Açu, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado através da Port. nº 163/88-CGP, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:
Demitir de acordo com os arts. 186 e 175, Inciso IV da Lei nº 749, de 24.12.53, PEDRO SANTOS ALBUQUERQUE, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Port. 193/88 do 20.04.88, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Autorizar o 1º Ten. PM MED RG 10839, PAULO CÉZAR PINTO DA SILVA TORRES, para participar do treinamento na formação de para-médico, no Estado de Mato Grosso - EUA, no período de 08 a 20 de setembro do corrente ano, sem ônus para o Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Autorizar o Ten. Col. PM RG 5074, CLETO JOSÉ BASTOS FONSECA, a viajar para os Estados de São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul e aos Países Uruguai, Argentina e Paraguai, no período de 17 de outubro a 04 de novembro do corrente ano, a fim de frequentar o Curso Superior de Polícia, (CSP) na Escola Superior de Polícia Militar, (ESPM) no Rio de Janeiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES
Secretário de Estado de Segurança Pública

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERENTE: OF. 75288-SEUC-GS
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
DESPACHO
Autorizo a dispensa em face da exposição.
Publique-se.
Em, 25.08.88.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado (G. Reg. nº 23.941)

REFERENTE OF. Nº 387/88
INTERESSADO: Polícia Militar do Pará
DESPACHO

A lei processual só admite o uso da força policial quando há resistência da parte, devidamente comprovada e documentada nos autos com a certidão do oficial de justiça, que é competente para receber e executar mandado judicial. No caso, não há comprovação nem mesmo suspeita de que o paciente quer rebelar-se fisicamente contra a ordem judicial; Parece ou transparece apenas a intenção de se vexar e humilhar desnecessariamente a autoridade municipal. Nestas condições, por não se enquadrar no figurino, da lei, nego a requisição de força de PM até que se caracterize a situação prevista em lei.
Publique-se e arquivar-se.
Belém, 22 de agosto de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado (G. Reg. nº 23.941)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1692 DE 22 DE AGOSTO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento, considerando os termos do Of. nº 441/88 - CFA, de 11.08.88 - Brasília - DF, Conselho Federal de Administração.
RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 5º ENBRA - ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRADORES, a realizar-se em Natal-RN, no período de 28 a 30 de setembro do corrente ano.
Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de agosto de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1059 DE 24 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 10, da Lei nº 5378/87, art. 35 § Único do art. 36 da Lei nº 5.351/86, ANA MARIA FERNANDEZ MILEO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital "E.E. de 2º Grau "Augusto Meira".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 24 de maio de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.973 de 09.08.88.

PORTARIA Nº 1580 DE 24 DE AGOSTO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, Item II da Lei nº 749, de 24.12.53, VERIANO GOMES DA FONSECA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Curuçambaba, Município de Cametá.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 24 de agosto de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1689 DE 22 DE AGOSTO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, considerando os termos do Of. nº 071/88-SEGUP,
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, Item II da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Vila de Tauarizinho, Município de Peixe-Bol.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1700 DE 23 DE AGOSTO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 089/88-GP-Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, Item II da Lei nº 749, de 24.12.53, MÁRIO ESTELA DE ALBUQUERQUE, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Oeiras do Pará.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 23 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1578 DE 24 DE AGOSTO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, Item III da Lei nº 749, de 24.12.53, OSMAR ALVES COELHO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Vila de Joana Coeli, Município de Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 24 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1579 DE 24 DE AGOSTO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, Item III da Lei nº 749, de 24.12.53, BERNARDINO HENRIQUE GONÇALVES DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital de Vila de Joana Coeli, Município de Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 24 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1581 DE 24 DE AGOSTO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, Item III da Lei nº 749, de 24.12.53, LUIZ REIS FRANÇA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Curuçambaba, Município de Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 24 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1690 DE 22 DE AGOSTO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 071/88-SEGUP,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, Item III da Lei nº 749, de 24.12.53, JOÃO BENTES MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Vila de Tauarizinho, Município de Peixe-Bol.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1701 DE 23 DE AGOSTO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 089/88-GP-Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, Item III da Lei nº 749, de 24.12.53, Serg. de Exército R1 URBANO DOS SANTOS MENDONÇA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Oeiras do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 23 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1619 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01857/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, MANOEL LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 0015104/18, ocupante do cargo de Auxiliar da Atividade Agropecuária, Código GEP-SO-1.008.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1620 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01857/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, MANOEL IZIDORO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 0015172/10, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1621 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01857/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, MANOEL ANTONIO DOS REIS OLIVEIRA, matrícula nº 0015202/10, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1622 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01857/88-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, MANOEL CARVALHO DA ROSA, matrícula nº 0015180/11, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividade Agropecuária, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1623 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01857/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0015210/12, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1624 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01857/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, RIZOMAR RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 0015151/10, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-301.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1625 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01857/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, RAIMUNDO FRANKLINO DA SILVA, matrícula nº 0015415/10, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1628 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01857/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, ALBERTO NUNES MARTINS, matrícula nº 0014281/10, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividade Agropecuária, Código GEP-SO-1.008.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1629 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01857/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, AMADEU OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 0014290/10, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1634 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01857/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, CARLOS ALVES DE MORAES, matrícula nº 0014895/17, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1636 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01857/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, CARLOS AMÉRICO SILVA QUEIROZ, matrícula nº 0014524/10, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividade Agropecuária, Código GEP-SO-1.008.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1637 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01857/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, DIOLANDO MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 0014540/13, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividade Agropecuária, Código GEP-SO-1.008.1, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1638 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01857/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, DOMINGOS SIQUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 0014567/17, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, DOMINGOS SIQUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 0014567/17, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1639 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01857/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, EDILSON OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 0014621/13, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividade Agropecuária, Código GEP-SO-1008.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 23938)

PORTARIA Nº 1640 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01857/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, EDSON FARIAS DE MORAES, matrícula nº 0014621/13, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividade Agropecuária, Código GEP-SO-1008.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1641 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01857/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, CARLOS ALBERTO DE SOUZA COSTA, matrícula nº 0014630/12, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1648 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01857/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, NADILSON COSTA DE ARAUJO, matrícula nº 0024210/11, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividade Agropecuária, Código GEP-SO-1.008.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1650 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01857/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, NELSON DE NEVES E SOUZA, matrícula nº 0021638/24, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Código GEP-ANSMV, 613.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1656 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01857/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, PEDRO MATOS DA COSTA, matrícula nº 0015300/11, ocupante da função de Braçal, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1661 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01857/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALCANTARA, matrícula nº 0014494/19, ocupante da função de Braçal, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1667 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01857/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, ROSINETE VIDAL DE CARVALHO, matrícula nº 5009146/10, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1655 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01857/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, CARLOS DA PAIXÃO SILVA, matrícula nº 0014478/15, ocupante da função de Braçal, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1706 DE 24 DE AGOSTO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84.
RESOLVE:
Mandar retornar à Junta Comercial do Pará - JUCEPA, LOURDIVAL CALAN-DRINI BRANCO, atualmente servindo na Secretaria de Estado de Administração.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 24 de agosto de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1182 DE 09 DE JUNHO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81), art. 10 da Lei n. 5378/87, art. 164 da Lei n. 749/53, combinado com a Port. n. 3730/87, art. 30, item II, alínea "C" combinado com o art. 36 "Caput" e § único da Lei n. 5351/86 e art. 145 da Lei n. 749/53, com redação dada pela Lei n. 4959/81, Maria Raimunda Magalhães dos Santos, no cargo de Professor, Código GEP-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de Io. Grazi Instituto Bom Pastor.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 15.966 de 09.08.1988.

PORTARIA Nº 1241 DE 06 DE JULHO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Retificar os proventos do Sr. Sargento FM, Assis Bolívar da Costa, pertencente ao Corpo de Bombeiros da FMP, reformado pela Port. n. 0056 de 02.07.81, sob o Acórdão n. 11.820 de 11.08.81.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de julho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 15.968 de 09.08.1988.

PORTARIA Nº 1611 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1987

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81), art. 35 da Lei n. 5351/86, art. 36 § único da Lei n. 5351/86, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (V. Acórdão n. 11.977/81) Carmoisa Florêncio da Silva, no cargo de Professor Assistente PA-Á, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Sta. Maria do Pará.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de novembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 15.964 de 09.08.1988.
(G. Reg. n. 23887)

PORTARIA Nº 1011 DE 11 DE MAIO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 36 da Lei n. 5351/86 combinado com o art. 145 da Lei n. 749/53, com redação dada pela Lei n. 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (V. Acórdão n. 11.977/81), Dayse Osmarine Valente, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Santarém.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de maio de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 15.966 de 09.08.1988.
(G. Reg. n. 23887)

PORTARIA Nº 0771 DE 05 DE MAIO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81), art. 30, item II, alínea "B" e 35 "Caput" da Lei n. 5351/86, art. 36, § único da Lei n. 5351/86, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (V. Acórdão n. 11.977/81), Ana Maria Fortes Pinheiro, no cargo de Professor Código GEP-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Igarapé-Miri.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de maio de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 15.979 de 11.08.1988.
(G. Reg. n. 23914)

PORTARIA Nº 0710 DE 16 DE MAIO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81), art. 30, item II, alínea "B" e 35 "Caput" da Lei n. 5351/86, art. 36, § único da Lei n. 5351/86, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (V. Acórdão n. 11.977/81), Ana Maria Fortes Pinheiro, no cargo de Professor Código GEP-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Igarapé-Miri.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de maio de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 15.979 de 11.08.1988.
(G. Reg. n. 23914)

PORTARIA Nº 0710 DE 16 DE MAIO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 10, item I da Lei Complementar n. 51/85, art. 103 da Constituição Federal e 112 da Constituição Estadual, art. 8º, da Lei n. 5378/87, art. 145 da Lei n. 749/53, com nova redação dada pela Lei n. 4959/81, Clímério Magno da Silva, no cargo de Comissário de Polícia do Interior, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de maio de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 15.979 de 11.08.1988.
(G. Reg. n. 23914)

PORTARIA Nº 1295 DE 21 DE JULHO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81), art. 30, item II alínea "b" combinado com o art. 35 "Caput" da Lei n. 5351/86, § único do art. 36 da Lei n. 5351/86, Lucidéa Maria Pereira Cabral, no cargo de Professor, Código GEP-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Cunyá.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de julho de 1988
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 15.970 de 09.08.1988.
 (G. Reg. n. 23914)

PORTARIA No. 0775 DE 05 DE MAIO DE 1988
 A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar de acordo com os arts. 110, item III § 1o. e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 145 da Lei n. 749/53, com redação dada pela Lei n. 4959/81, art. 36 § único da Lei n. 5351/86, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (V. Acórdão n. 11.977/81), Maria Cortes Elvina Rayol, no cargo de Agente Administrativo, Código CEP-SA-901, af. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital "Instituto de Educação do Pará".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 05 de maio de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 15.979 de 11.08.1988.
 (G. Reg. n. 23914)

PORTARIA No. 1076 DE 08 DE JUNHO DE 1988
 A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado, combinado com os arts. 145 e 161, item II da Lei n. 749/53, com nova redação dada pela Lei n. 4959/81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (V. Acórdão n. 11.977/81), Euclides Ferreira Dias, no cargo de Agente de Portaria, Código CEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de Io. Graú Lauro Sodré".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 08 de junho de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 15.979 de 11.08.1988.
 (G. Reg. n. 23914)

PORTARIA No. 0980 DE 06 DE MAIO DE 1988
 A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79.

Considerando que Beatriz Ponciano Aranha, solicita através do processo n. 00174/87-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.
RESOLVE:
 1. Retificar os proventos de Beatriz Ponciano Aranha, aposentada no cargo de Professora de Ensino de Io. Graú, Código CEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação, fixada na Port. n. 1091, de 30.07.86, sob o Acórdão n. 14.919, de 16.10.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 06 de maio de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 15.972 de 09.08.1988.
 (G. Reg. n. 23914)

PORTARIA No. 0994 DE 09 DE MAIO DE 1988
 A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79.

Considerando que Olivirina Almeida da Silva, solicita através do Proc. n. 01636/84 - SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.
RESOLVE:
 1. Retificar os proventos de Olivirina Almeida da Silva, aposentada no cargo de Professora de Ensino de Io. Graú, Código CEP-M-401.4, Classe "D", lotada na Secretaria de Estado de Educação, fixado na Port. n. 901, de 04.07.84, sob o Acórdão n. 13.566, de 17.08.84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 09 de maio de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 15.974 de 09.08.1988.
 (G. Reg. n. 23914)

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA N. 151 DE 26 DE AGOSTO DE 1988
 O Diretor-Presidente da IMPrensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
 Admitir JORGE DE CASTRO DO ROSÁRIO, para a função atividade Auxiliar de Atividades Gráficas, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei n. 5.389 de 16.09.87, no período de 12 (doze) meses a contar de 28/06/1988.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PINTO
 Diretor-Presidente (G. Reg. n. 23936)

PORTARIA N. 152 DE 26 DE AGOSTO DE 1988
 O Diretor-Presidente da IMPrensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
 Admitir JOSÉ ARMANDO DE AGUIAR LOPES, para a função atividade Motorista, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei n. 5.389 de 16.09.87, no período de 12 (doze) meses a contar de 28/06/1988.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PINTO
 Diretor-Presidente (G. Reg. n. 23937)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 30 de agosto de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- a) Processo nº 00723/87
 Interessado: Jurandir Ubirajara dos Anjos Loba
 Origem: Prefeitura Municipal de Chaves
 Assunto: prestação de contas
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- b) Processo nº 01082/87
 Interessado: Raimundo Carlos Vitelli Cassiano
 Origem: Prefeitura Municipal de Soure
 Assunto: prestação de contas de 1986
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- c) Processo nº 01333/86
 Interessado: Antonio Elias Neto
 Origem: Prefeitura Municipal de Bonito
 Assunto: prestação de contas de 1985

Relator: Conselheiro Loriwal Magalhães

d) Processo nº 01423/87
 Interessados: Francisco de Carvalho Lajes, Cícero Benício Maia, Antonio Bentes Figueiredo Neto, Salomão Jacob Lima, Renê de Jesus Gomes e José Ribamar Mendes
 Origem: Câmara Municipal de Altamira
 Assunto: prestação de contas de 1985
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24 de agosto de 1988.

a) Antonio Carlos Carvalho
 Secretário (G. R. nº 23909)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Execução... (Proc. nº 32.433) movida pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT) contra OTACÍLIO PINTO DAS CHAGAS, cujo endereço é ignorado, para cobrança de dívida a que se refere o Acórdão do TCU e Demonstrativo de Débito - TC nº 001.879/87-1 proveniente de "apropriação de valores", no valor atualizado de Cr\$95.652,45 (NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZADOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), inclusive custas e honorários advocatícios. E porque o Executado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital, assegurado o prazo de vinte e quatro (24) horas após ao a que se refere este Edital, para pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem para garantir a Execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para opor Embargos, ciente de que este Juízo funciona nesta Cidade, na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário de 9:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e em jornal local, sendo a sua cópia afixada em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *(Maria da Conceição da Costa Sá)*, Supervisora da Seção de Execuções da 2ª Vara, o datilografei, e eu, *(Dr. Fernando Neves Tocantins)*, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferei e assino.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
 JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

(Ext. nº 14331, Reg. nº 30657, Dia. 29/08/88)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS

O Doutor JOSÉ FERREIRA NEVES NETO, Juiz Federal, no exercício da 4ª Vara neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos réus MARLO MAHALLA, Surinamês, filho de Willem Mahalla e De men Harijet, estado civil e endereço desconhecido; ERIC JONES, nacionalidade, filiação, estado civil e endereço desconhecido, que, por sentença proferida e publicada no dia vinte e dois (22) do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito, nos autos da Ação Penal, processo 35228, que lhes move a Justiça Pública, foram condenados como incurso nas sanções do art. 12, combinado com o art. 18, incisos I e III da Lei nº 6.368/76 (Lei de Tóxicos), à pena definitiva de cinco (5) anos de reclusão para cada um, a serem cumpridas em regime semi-aberto na Colônia Agrícola Penal "Heleno Fragoso", bem como foram condenados individualmente ao pagamento de sessenta e cinco dias - multa, na base de duzentos cruzados (Cr\$ 200,00), por dia-multa mais custas processuais. E como até o presente momento não tenha sido encontrado para pessoalmente tomar ciência da respeitável sentença supra referida, INTIMA-OS pelo presente edital da mencionada decisão, da qual poderão interpor o recurso cabível, desde que obedecidas as formalidades legais. Para conhecimento de todos é expedido este edital, publicado no Diário Oficial do Estado, cuja cópia será afixada no local de costume. EXPEDIDO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *(João Batista de Souza)*, Técnico Judiciário, o datilografei, e eu, *(Waldir Borges Corrêa)*, Diretor de Secretaria da 4ª Vara, o conferei e subscrevo.

(Assinatura)
 JOSÉ FERREIRA NEVES NETO
 Juiz Federal, no exercício da 4ª Vara
 (G. R. nº 23939)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Ref.: Proc. nº 30156

O doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra RAIMUNDO NONATO ANDRADE ALVES (brasileiro, natural de Belém/PA, casado, funcionário público, nascido a 23/4/44, filho de Raimundo Vieira Alves e Ilda Andrade Alves, anteriormente residente no Conj. Valparaíso - Q - 06 casa 02 - Coqueiro, nesta Cidade) e ANTONIO PENI CHE DOS REIS (brasileiro, natural de Irituia/PA, casado, vigilante, nascido a 17/01/42, filho de Graciliano Peniche dos Reis e Banta Maria dos Reis, anteriormente residente na Rua Honório Bandeira nº 1360 - Iantama - Castanhal/PA). E porque aludidos acusados estejam atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente Edital Cita-os para se verem processar perante este Juízo, denunciados que foram como incurso no art. 297, do Código Penal Brasileiro, combinado com o art. 304 do mesmo Código, devendo comparecerem à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Umari - Belém/PA), no dia 3 de outubro vindouro, às 8 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado), e cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *(Leurimar dos Santos Rodrigues)*, Técnico Judiciário, o datilografei e conferei, e eu, *(Dr. Fernando Neves Tocantins)*, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferei e subscrevo.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
 JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Ref. Proc. nº 33.512

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o Processo de Execução Fiscal nº 33.512, movido pelo INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER, contra LAFAIETE LEITE CORREIA, correspondente à dívida de Imposto sobre a propriedade Territorial Rural (ITR), contribuição parafiscal ao INTER, taxa de serviços cadastrais e contribuições sindicais à Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), exercícios de 1982/85, registrada sob o nº PA-094571-86-4 a 30/09/86. Tendo em vista ignorar-se o atual endereço do executado, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta Cidade, CITA-O, para que, no prazo de cinco (5) dias, que a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de Cr\$-115.322,88 (cento e quinze mil, trezentos e vinte e dois cruzados e oitenta e oito centavos), ou garanta a execução, sob a pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. EXPEDIDO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *(Edmilson Costa da Rocha)*, Agente Judiciário, o datilografei, e eu, *(Marcelo Dolzany da Costa)*, Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o conferei e assino.

(Assinatura)
 IRAN VELASCO NASCIMENTO
 Juiz Federal da 3ª Vara

(G. R. nº 23940)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 01 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DE OUREM
Recte: Enoque Lopes do Nascimento (adv. José Fernandes Chaves)
Recda: A Justiça Pública
Relator: Desembargador AURELIO DO CARMO

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 26 de agosto de 1988.

GENGYS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 01 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Transportadora Duque Ltda. (adva. Marilena Wanderley)
Apdo: Joel de Souza Pinto (adv. Lázaro da Silva)
Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES

IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Hilda Fernandes Maia Malcher (adv. Adalberto M. Neto)
Apdo: CÔPA-Construções e Planejamento e Administração Ltda. (adv. Paulo Lamarão)
Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 26 de agosto de 1988.

GENGYS FREIRE
Subsecretário do TJE

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS.

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Reqte: Aluizio Alfredo Lima Miranda (Adv. Milton Chagas)

Reqda: Exma. Sra. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Belém.

Relator: Exmo. Sr. Des Ary da Motta Silveira
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 25 de agosto de 1988.

LUIS FARIÁ

(G. R. nº 23922) Secretário do TJE

ACÓRDÃO Nº 14.545-
RECURSO "EX OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE= JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO= HÉLIO AMARO DE FREITAS. (DR. WLADIMIR PAUXIS)
RELATOR= DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA-
Confirma-se a decisão recorrida que concedeu "habeas corpus" liberatório a paciente que não foi preso em flagrante, nem preventivamente.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão de 1ª instância.

Belém, 21 de junho de 1988

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a) DESA. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Diretoria Judiciária do TJE, Belém, 19 de agosto de 1988
Perla Pacifico da Costa
Perla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.546
RECURSO "EX OFFICIO" DE "HABEAS CORPUS" DA CAPITAL
RECORRENTE= JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO= MARGARETH LYES RABELO MENDES (DR. ELIEZER PUREZA MACHADO)
RELATOR= DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA-
A ordem emanada da autoridade policial, para o comparecimento da paciente, a fim de prestar declarações sobre a possível prática de fato delituoso, já instaurado, a respeito, o competente inquérito, embora justifique, legalmente, a identificação da indicia pelo processo dactiloscópico, autoriza a concessão da ordem de "habeas corpus", para que ela possa comparecer, sem o receio de ficar detida.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

nimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a respeitável decisão recorrida.

Belém, 21 de junho de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Diretoria Judiciária do TJE, Belém, 19 de agosto de 1988
Perla Pacifico da Costa
Perla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.547
RECURSO "EX OFFICIO" DE "HABEAS CORPUS DA CAPITAL"
RECORRENTE= JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO= DERSON JORGE SOUZA JARDIM. (ADV. JOSE LISA CORTE KAUFFMANN)
RELATOR= DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA-
A ordem emanada da autoridade policial, para o comparecimento do paciente, a fim de prestar declarações, sem a abertura de inquérito que a justifique, autoriza a concessão da ordem de "habeas corpus", para que o paciente possa comparecer sem o receio de ficar detido e de ser fichado criminalmente.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a respeitável sentença de 1ª grau.

Belém, 21 de junho de 1988

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Diretoria Judiciária do TJE, Belém, 18 de agosto de 1988
Perla Pacifico da Costa
Perla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.548
RECURSO "EX OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DE COMARCA DE ITAITUBA
RECORRENTE= O DR. PRETOR DA COMARCA DE ITAITUBA
RECORRIDOS= CARLOS FERNANDES SOARES E OUTROS (DR. ALVARO CASTRO)
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA-
HABEAS CORPUS LIBERATORIO, CONCEDIDO EM FACE DA ILEGALIDADE DA PRISÃO DOS PACIENTES. EM PROVIMENTO DO OFICIAL RECURSO;

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 7 de junho de 1988.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-PRESIDENTE

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 02 de setembro para julgamento do seguinte feito:

RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Rectes: A dra. Juíza da Direção da 3a. Vara Penal, em exercício e Luis de França Silva (adv. Antonio Roberto Silva Pauxis)

Recdos: Os mesmos
Relator: Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 26 de agosto de 1988.

GENGYS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 02 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agvte: Jader Fontenelle Barbalho (adv. Frederico Coelho de Souza)
Agvdo: Paulo Fernando Nery Lamarão (adv. em causa própria)
Relator: Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Adalberto Souza Franco Sardo Leão e outro (adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo)
Apdo: Banco do Brasil S.A. (adv. Waldir M. da Costa)
Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Vicente de Paula Pedrosa da Silva (adv. Felix Emmanuel Teixeira de Oliveira)
Apdo: Banco do Estado do Pará S.A. (adva. Odete de Almeida Alves)
Relatora: Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 26 de agosto de 1988.

GENGYS FREIRE
Subsecretário do TJE (G. R. nº 23946)

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATORA.

Belém, 19 de agosto de 1988
Diretoria Judiciária do TJE, Belém, 18 de agosto de 1988
Perla Pacifico da Costa
Perla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.549
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE= A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO= FRANCISCO DA SILVA PADILHA. (DRA. JOSELISA CORTE KAUFFMANN)
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA-
HAVENDO PRISÃO ILEGAL, CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDIU HABEAS CORPUS AO PACIENTE.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 7 de junho de 1988.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE, Belém, 18 de agosto de 1988
Perla Pacifico da Costa
Perla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.550
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE= A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
RECORRIDO= JOSÉ MIRAJARA RAMOS FERTADO. (DR. JOSÉ VIEIRA DE ERITO FILHO)
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA= É ILEGAL A PRISÃO PARA AVERIGUAÇÃO.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, negar provimento ao oficial recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 07 de junho de 1988.

(a) DESA. RICARDO BORGES FILHO-PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE, Belém, 18 de agosto de 1988
Perla Pacifico da Costa
Perla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.551
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE= A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAITUBA
RECORRIDO= JOÃO DOS SANTOS. (DR. JOSÉ RODRIGUES COSTA)
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. PRISÃO ILEGAL. CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU A ORDEM DE HABEAS CORPUS AO PACIENTE.

Vistos, etc.

ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO OFICIAL RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 07 de junho de 1988.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de agosto de 1988.

Gerolamo Paçifico da Costa
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.552
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE - DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE ITAITUBA.
RECORRIDO - LOIRISVAL MARINHO DE SOUZA. (DR. JOSÉ RODRIGUES COSTA).
RELATORA - DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- HAVENDO PRISÃO ILEGAL, CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO PACIENTE.

Vistos, etc.

ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 14 de junho de 1988.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de agosto de 1988.

Gerolamo Paçifico da Costa
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.553
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE - DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO
RECORRIDO - ENEMIAS RODRIGUES DE SOUZA. (DR. DJALMA FARIAS).
RELATORA - DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- A identificação criminal não constitui constrangimento ilegal.

Vistos, etc.

ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DAR PROVIMENTO EM PARTE AO OFICIAL RECURSO, PARA CASSAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS PARA EVITAR A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL DO PACIENTE. Decisão unânime.

Belém, 21 de junho de 1988.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de agosto de 1988.

Gerolamo Paçifico da Costa
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.554
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE - O DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL.
RECORRIDO - LUIZ PAULO NOBRE DA SILVA. (ESTAS. ANTONIO CARLOS OLIVEIRA FERREIRA)
RELATORA - DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- HAVENDO PRISÃO ILEGAL, CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO PACIENTE.

Vistos, etc.

ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 21 de junho de 1988.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de agosto de 1988.

Gerolamo Paçifico da Costa
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.555
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE - DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
RECORRIDO - CARLOS SOUZA LISUETHIER. (DR. HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO).
RELATORA - DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA- HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO CONTRA O PACIENTE, POR TER PRODUZIDO LESÕES CORPORAIS NA VÍTIMA, NÃO SE JUSTIFICA O SEGUNDO, PARA O MESMO FIM. HABEAS CORPUS CONCEDEDO PARA TRANSCAMBIAMENTO DO SEGUNDO INQUÉRITO.

Vistos, etc.

ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 14 de junho de 1988.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de agosto de 1988.

Gerolamo Paçifico da Costa
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.556
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DE ITAITUBA
RECORRENTE - A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAITUBA.
RECORRIDO - PAULO RUFINO DOS SANTOS. (DR. FRANCIMAR BENTES GOMES)
RELATORA - DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. - ILEGALIDADE DA PRISÃO DO PACIENTE. DECISÃO CONFIRMADA.

Vistos, etc.

ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO OFICIAL RECURSO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 07 de junho de 1988.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de agosto de 1988.

Gerolamo Paçifico da Costa
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.557
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE - A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO
RECORRIDO - ANDRÉLINO OLIVEIRA DOS SANTOS. (DES LAURÊNIO MIRANDA DA ROCHA)
RELATORA - DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- HAVENDO RECEIO DE PRISÃO ILEGAL, CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS PARA EVITAR A PRISÃO DO PACIENTE.

Vistos, etc.

ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 7 de junho de 1988.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de agosto de 1988.

Gerolamo Paçifico da Costa
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.558
RECURSO "EX-OFFÍCIO" DE "HABEAS CORPUS" DA CAPI-TAL.
RECORRENTE - JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDA - MARIA DO CARMO DE ASSIS. (ADVA. JOSELI SA CÔRTE KAUFFMANN).
RELATOR - DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA- A intimação da autoridade policial, para o comparecimento do paciente, a fim de prestar declarações, como testemunha, sobre um crime de homicídio, de que teria sido pivô, sem a abertura de inquérito que a justifique, autoriza a concessão da ordem de "habeas corpus", para que ela, a paciente, possa comparecer sem o receio de ficar detida e de ser fichada criminalmente.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão de 1ª instância.

Belém, 21 de junho de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTA

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 23 de agosto de 1988.
Gerolamo Paçifico da Costa
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.559
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE - A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL
RECORRIDO - ANTONIO RIBEIRO ALVES NETO. (DR. TEO DOMIRO CANTUÁRIA FILHO).
RELATORA - DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA- HABEAS CORPUS - CONCESSÃO DA ORDEM PARA EVITAR PRISÃO ILEGAL DO PACIENTE. QUANTO A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL, PELO PROCESSO DATILOSCÓPICO, É LEGAL UMA VEZ QUE HÁ INQUÉRITO INSTAURADO.

Vistos, etc.

ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO OFICIAL RECURSO PARA CASSAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS PARA EVITAR A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL, PELO PROCESSO DATILOSCÓPICO, DO PACIENTE.

Belém, 14 de junho de 1988.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 23 de agosto de 1988.

Gerolamo Paçifico da Costa
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.560
RECURSO "EX-OFFÍCIO" DE "HABEAS CORPUS DE ERRE-VES".
RECORRENTE - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA
RECORRIDO - HAMOR FARIAS DE MELO. (ADVA. SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA).
RELATOR - DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA- A ordem emanada da autoridade policial, para o comparecimento do paciente, a fim de prestar declarações sobre a possível prática de fato delituoso, embora já instaurado, a respeito, o competente inquérito, autoriza a concessão da ordem de "habeas corpus", para que o indiciado possa comparecer sem o receio de ficar detido, e ainda, não se comprovando a abertura do inquérito, deve a ordem impor a incoerência do seu fichamento criminal.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a respeitável decisão recorrida.

Belém, 21 de junho de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTA

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 24 de agosto de 1988.

Gerolamo Paçifico da Costa
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

EDITAL JUDICIAL

JUIZADO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE SANTARÉM - PARÁ - PROCESSO No. 171/85

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A doutora Maria Soares Palheta, Juíza de Direito da Primeira Vara da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc... Faz saber a todos quantos o presente Edital com prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do 3º Ofício, nos autos civis de Ação de Alimentos, requerido por Nelcilene Silva Melo, Nelson Ferreira Melo Filho, Nelceci Silva Melo, Nelceci Silva Melo e Nelceci Silva Melo, todos menores, representados por sua mãe, Maria José Silva Melo, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade à travessa Turiano Meira, n. 231, contra Nelson Ferreira Melo, brasileiro, casado, gaúcho, residente em lugar Incerto e não sabido, é o presente para CITÁ-LO a fim de sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no Fórum, sito à Avenida Mendonça Furtado s/n, no dia 30 de agosto do corrente ano, às 09:30 horas, para ser ouvido em audiência no aludido processo, ficando entendido que foi arbitrado alimentos provisórios em 10 (dez) valores de referência da região devidos a partir da CITAÇÃO e que poderá, logo após a audiência ou no tríduo alegar, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. - E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. - Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, a Juíza, Escrevente juramentada, subscreei.

Dra. MARIA SOARES PALHETA
Juíza de Direito da 1ª Vara, Resp. p/ Juíza da 2ª Vara
(G. Reg. n. 23923 - Dias, 29, 30, 31.8.88)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica citada a firma EMBRACON - Emp. Brasileira de Construção Ltda., executada nos autos do Processo de nº 1ª JCI-743/88, em que é exequente EURÍPEDES PEREIRA DA SILVA, para pagar em 48 (quarenta e

olto horas, ou garantir a execução, sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$ 208.780,09 (duzentos e oito mil, setecentos e oitenta e nove centavos) correspondente a 130,83 OTN's, julho/88, referente a principal e custas devidas nos termos da Decisão proferida por esta Junta no dia 29.06.1988.

RESUMO DOS CÁLCULOS

Restante do Principal	Cr\$ 193.346,28
Custas de Sentença	Cr\$ 6.776,29
Custas de Execução	Cr\$ 8.657,52

Total Devido Cr\$ 208.780,09
130,83 OTN's, Julho/88

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.
E, para chegar ao conhecimento da Interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na travessa D, Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria Raimunda dos Santos, Auxíliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretarias, Subscreevi.
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 23.882)

TRIBUNAL DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 54/88

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. LAERTE RODRIGUES DE MACÊDO, ex-Prefeito Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, de que no próximo dia 01 de setembro de 1988, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 71.166, referente à tomada de contas de convênio firmado com a SEVOP.

Belém, 23 de agosto de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

(G. R. nº 23871)

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR
EDITAL**

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª entrância a existência de duas (2) vagas de Promotor de Justiça de 2ª entrância, que serão preenchidas por renovação, pelos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado dispositivo:
SANTARÉM - antiguidade e
CASTANHAL - merecimento.

Belém, 23 de agosto de 1988

ARTHUR CLAUDIO MELLO
Presidente
EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª entrância a existência de dez (10) vagas de Promotor de Justiça de 1ª entrância, que serão preenchidas por renovação, pelos critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente, para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado dispositivo:

- AFUA - merecimento
- CACHOEIRA DO ARARI - antiguidade
- COLARES - merecimento
- CHAVES - antiguidade
- IGARAPE MIRI - merecimento
- JURUTÍ - antiguidade
- PORTO DE MOZ - merecimento
- SÃO FÉLIX DO XINGÓ - antiguidade
- VIZEU - merecimento
- SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - antiguidade

Belém, 28 de agosto de 1988

ARTHUR CLAUDIO MELLO
Presidente

RESUMO DE ATA

As onze horas do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e oitenta e oito, reuniu-se, ordinariamente, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no Gabinete do Procurador Geral de Justiça, à Praça Felipe Patroni, Palácio da Justiça, 4º andar, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. ARTHUR CLAUDIO MELLO, presentes os Procuradores de Justiça OCTAVIO FROENÇA DE MORAES, EDITH MARILIA MAYA CRESPO, WILLIBALDO QUINTANILHA BIBAS, ARTEMIS LEITE DA SILVA, AMÉRICO DUARTE MONTEIRO e ANTONIO CÉZAR BORGES. O Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça lembrou ter a sessão por objeto a fixação dos critérios de renovação para as Promotorias vagas nas 2ª e 1ª entrâncias. Foi deliberado, por unanimidade, que os critérios seriam os seguintes: Na 2ª entrância: AFUA - merecimento, CACHOEIRA DO ARARI - antiguidade, COLARES - merecimento, CHAVES - antiguidade, IGARAPE MIRI - merecimento, JURUTÍ - antiguidade, PORTO DE MOZ - merecimento, SÃO FÉLIX DO XINGÓ - antiguidade, VIZEU - merecimento e SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - antiguidade. Solicitou a palavra o Procurador de Justiça AMÉRICO DUARTE MONTEIRO que destacou a realização, no período de 08 a 12 do corrente, do I SIMPÓSIO PARAENSE-MINISTÉRIO PÚBLICO E MEIO AMBIENTE, propondo que seja consignado em ata um voto de louvor a iniciativa primeira da Associação do Ministério Público do Estado do Pará, que tem a frente a colega Procuradora de Justiça EDITH MARILIA MAYA CRESPO. Estendeu esse louvor a todos que a secundaram na realização do Simpósio. Pediu a palavra o Dr. ARTEMIS LEITE DA SILVA para dizer que participou do Simpósio pedindo para destacar o trabalho dos Drs. LUIZ ISMAELINO VALENTE e GERALDO DE MENDONÇA ROCHA. O Procurador WILLIBALDO QUINTANILHA BIBAS declarou que o Simpósio foi, além de uma grande realização, um ato de coragem e destacou o nome de seu Presidente de Honra o Dr. ARTHUR CLAUDIO MELLO. A Procuradora EDITH MARILIA MAYA CRESPO agradeceu ao Dr. AMÉRICO MONTEIRO dizendo ver no requerimento uma homenagem ao trabalho desenvolvido pela Associação do Ministério Público. O Procurador Geral de Justiça manifestou a sua alegria por, na sua gestão, ter, até hoje, havido, uma perfeita harmonia entre a Chefia da Instituição e a Chefia da Associação. Ressaltou o brilho do Simpósio, o valor das conferências e a autoridade de todos com relação a matéria objeto do mesmo. Declarou, finalmente, ser a proposta do Dr. AMÉRICO MONTEIRO mais do que justa devendo ser louvada, indistintamente, a comissão que, sob a Presidência da Dra. EDITH MARILIA MAYA CRESPO, possibilitou a realização do referido convênio. Colocada em votação a proposta do Dr. AMÉRICO MONTEIRO, todos a aprovaram, com exceção do Dr. ANTONIO CÉZAR BORGES que se absteve de votar. A Procuradora de Justiça EDITH MARILIA MAYA CRESPO para agradecer a homenagem declarou ser essa decisão um grande incentivo e que compreendia a abstenção do Dr. ANTONIO CÉZAR BORGES pois, não tendo participado de nada do evento, não podia avaliá-lo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. Aprovada a ata foi elaborado o presente resumo.

gem ao trabalho desenvolvido pela Associação do Ministério Público. O Procurador Geral de Justiça manifestou a sua alegria por, na sua gestão, ter, até hoje, havido, uma perfeita harmonia entre a Chefia da Instituição e a Chefia da Associação. Ressaltou o brilho do Simpósio, o valor das conferências e a autoridade de todos com relação a matéria objeto do mesmo. Declarou, finalmente, ser a proposta do Dr. AMÉRICO MONTEIRO mais do que justa devendo ser louvada, indistintamente, a comissão que, sob a Presidência da Dra. EDITH MARILIA MAYA CRESPO, possibilitou a realização do referido convênio. Colocada em votação a proposta do Dr. AMÉRICO MONTEIRO, todos a aprovaram, com exceção do Dr. ANTONIO CÉZAR BORGES que se absteve de votar. A Procuradora de Justiça EDITH MARILIA MAYA CRESPO para agradecer a homenagem declarou ser essa decisão um grande incentivo e que compreendia a abstenção do Dr. ANTONIO CÉZAR BORGES pois, não tendo participado de nada do evento, não podia avaliá-lo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. Aprovada a ata foi elaborado o presente resumo.

EDITH MARILIA MAYA CRESPO
Procuradora de Justiça

(G. R. nº 23924)

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL**

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA
EDITAL N. 163/88

O bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-PA, etc. ... Faz saber aos interessados e principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos e Membros do Ministério Público que pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), foi requerido o registro dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores de Belém, abaixo relacionados:

Para Prefeito: Adebardo Barreto da Rocha Klautau, nº 12.901, que pede para ser registrado como: Adebardo Klautau, Adebardo e Klautau.
Para Vice-Prefeito: Leobaldo Freire da Silva, que pede para ser registrado como: Leobaldo, Leobaldo Silva e Leobaldo Freire.

Para Vereador:

- 01- Alvaro Henrique Felix Santana, nº 12.674, que pede para ser registrado como: Felix, Soldado e Alvaro.
- 02- Aldenora Oliveira Amador, nº 12.670, que pede para ser registrado como: Aldenora, Amador e Aldenora Amador.
- 03- Arnaldo Pinto da Costa, nº 12.645, que pede para ser registrado como: Arnaldo e Arnaldo da Costa.
- 04- Armando Sousa Dourado, nº 12.699, que pede para ser registrado como: Armando Dourado, Armando Souza e Dourado.
- 05- Amaro Barreto da Rocha Klautau, nº 12.668, que pede para ser registrado como: Amaro, Klautau e Amaro Klautau.
- 06- Antonio Alberto Onana, nº 12.612, que pede para ser registrado como: Antonio Onana, Onana e Barão.
- 07- Arão Saraiva de Araújo, nº 12.671, que pede para ser registrado como: Arão e Arão Araújo.
- 08- Aldemir Vidinho Ferreira Lopes, nº 12.610, que pede para ser registrado como: Aldemir, Vidinho e Ver-o-Peso.
- 09- Adilson Elicarpo do Monte Ferreira, nº 12.604, que pede para ser registrado como: Adilson, Adilson Policarpo e Policarpo.
- 10- Antonio Ely Cardoso de Carvalho junior, nº 12.611, que pede para ser registrado como: Ely, Antonio e Antonio Ely.
- 11- Antonio Jorge Silva Rodrigues, nº 12.616, que pede para ser registrado como: Antonio Rodrigues, Antonio Jorge e Tony.
- 12- Clarice de Souza Farias, nº 12.614, que pede para ser registrado como: Clarice Souza.
- 13- Carlos Alberto Pereira da Costa, nº 12.644, que pede para ser registrado como: Carlos Costa, Carlos Alberto e Zito.
- 14- Clidenor Alves Soares, nº 12.618, que pede para ser registrado como: Gravatinha, Clidenor e Malufinho.
- 15- Claudio Vasconcellos Chaves Filho, nº 12.624, que pede para ser registrado como: Claudio Chaves, Mestre Claudio e Chaves.
- 16- Christian Handerson Souza de Barros, nº 12.663, que pede para ser registrado como: Christian, Cris, Christian Barros.
- 17- Carlos Roberto D'Ippolito, nº 12.653, que pede para ser registrado como: Carlos Roberto, Carlos D'Ippolito e Carlos.
- 18- Djalma Cipriano Moreira, nº 12.639, que pede para ser registrado como: Djalma, Djalma Cipriano e Djalma Moreira.
- 19- Delton Brito de Assunção, nº 12.607, que pede para ser registrado como: Delton Assunção, Personagem e Delton Brito.
- 20- Edmilson Ferreira da Silva, nº 12.669, que pede para ser registrado como: Edmilson, Camarão e Da Silva.
- 21- Eduardo Rubem Valente Martins, nº 12.617, que pede para ser registrado como: Eduard do Martins, Rubem Martins e Bolota.
- 22- Eduardo Afonso de Miranda Rocha, nº 12.626, que pede para ser registrado como: Eduard do, Eduardo Rocha e Edu.
- 23- Eunice Campos Esteves Valente da Silva, nº 12.648, que pede para ser registrado como: Nice, Nice Campos e Nice Esteves.
- 24- Geraldo Mathias Filizzola de Albuquerque Maranhão, nº 12.662, que pede para ser registrado como: Geraldo Maranhão, Maranhão e Geraldo.
- 25- Gesson de Souza Lima, nº 12.637, que pede para ser registrado como: Gerson, Gesson Lima e Ceará.

- 26- George Ivan Costa Duarte, nº 12.661, que pede para ser registrado como: George Duarte, Duarte e George.
- 27- Helio Rui Oliveira Doria, nº 12.638, que pede para ser registrado como: Helio Doria, Helio e Doria.
- 28- Hermogenes Correa da Mota, nº 12.672, que pede para ser registrado como: Hermogenes, Hermogenes Mota e HGM.
- 29- Ivan da Cunha Moraes, nº 12.640, que pede para ser registrado como: Ivan Moraes, Braga e Ivan Braga.
- 30- José Maria Carvalho de Lemos, nº 12.622, que pede para ser registrado como: Jose Le mos, Ze Lemos e Lemos.
- 31- João Batista de Souza Miralha, nº 12.633, que pede para ser registrado como: Miralha, João Batista e João Miralha.
- 32- João Guilherme Bernardino Oliveira, nº 12.605, que pede para ser registrado como: João Guilherme, Guilherme e Bernardino.
- 33- Jaime Neves Campos, nº 12.658, que pede para ser registrado como: Tenente Jaime, Tenente Jaime Neves e Tenente Neves Campos.
- 34- José Pinheiro dos Santos, nº 12.667, que pede para ser registrado como: Pinheiro e Jose Pinheiro.
- 35- José Sebastião Pinto da Silva, nº 12.632, que pede para ser registrado como: Sebastião Pinto, Saba Pinto e Saba.
- 36- Jairo Figueiredo Farias, nº 12.615, que pede para ser registrado como: Jairo Figueiredo e Jairo.
- 37- João Batista Kiro da Silva, nº 12.637, que pede para ser registrado como: João, João Kiro e Kiro.
- 38- Luiziano Benedicto de Paula Cavallero, nº 12.627, que pede para ser registrado como: Luiziano Cavallero, Luiziano e Cavallero.
- 39- Luiz Guilherme Nunes Santiago, nº 12.665, que pede para ser registrado como: Luiz Santiago, Zebra e Santiago.
- 40- Luiz Otavio da Costa, nº 12.678, que pede para ser registrado como: Luiz Otavio da Costa, Luiz Otavio e Otavio.
- 41- Luiz Gonzaga Barboza Filho, nº 12.656, que pede para ser registrado como: Luis Gonzaga, Gonzaga e Luis Filho.
- 42- Luiz Chaves de Oliveira, nº 12.686, que pede para ser registrado como: Lula, Luiz e Lula Chaves.
- 43- Mariano de Paula Ramos, nº 12.602, que pede para ser registrado como: Mariano Ramos, Mariano e Ramos.
- 44- Maria Lucia Laureano de Brito, nº 12.691, que pede para ser registrado como: Lucia, Maria Lucia e Lucia Brito.
- 45- Maria Nadege Saraty de Carvalho, nº 12.694, que pede para ser registrado como: Nadege Saraty, Nadege e Nadege Carvalho.
- 46- Nelson de Alfaia Abreu, nº 12.613, que pede para ser registrado como: Nelson Abreu, Abreu e Povão.
- 47- Ozório Luiz das Chagas Rodrigues, nº 12.601, que pede para ser registrado como: Luiz Rodrigues, Ozório e Rodrigues.
- 48- Paulo Sergio Oliveira da Silva, nº 12.695, que pede para ser registrado como: Paulo Sergio, Sergio e Sérgio.
- 49- Paulo Guilherme de Oliveira Moraes, nº 12.620, que pede para ser registrado como: Paulo Moraes, Paulo Guilherme e Paulo Oliveira.
- 50- Roberto Paulo da Cunha, nº 12.609, que pede para ser registrado como: Roberto Cunha, Roberto Paulo e Roberto Paulo da Cunha.
- 51- Ronaldo Eugenio Cardoso da Rocha, nº 12.606, que pede para ser registrado como: Ronaldo Rocha, Ronaldo Eugenio e Ronaldo.
- 52- Raimundo Julião Maia da Silva, nº 12.679, que pede para ser registrado como: Raimundo, Raj. e Raimundo Silva.
- 53- Rosemrio Pinheiro Pereira, nº 12.608, que pede para ser registrado como: Rosemrio, Rosemrio e Rosemrio.
- 54- Romeu de Oliveira Pinto, nº 12.690, que pede para ser registrado como: Romeu, Romeu Pinto e ROP.
- 55- Raimundo Nonato Pacheco, nº 12.683, que pede para ser registrado como: Raimundo Pacheco, Pacheco e ROP.
- 56- Rubival Santana da Silva, nº 12.625, que pede para ser registrado como: Rubival Silva, Silva e Rubival.
- 57- Roberto da Silva Alves, nº 12.675, que pede para ser registrado como: Roberto Alves, Brizola e Alves.
- 58- Raimundo Santana da Cunha, nº 12.623, que pede para ser registrado como: Raimundo, Santana e Rai.
- 59- Sandoval Guimarães Teixeira, nº 12.651, que pede para ser registrado como: Sandoval Teixeira.
- 60- Severino Silvestre da Conceição, nº 12.603, que pede para ser registrado como: Sar kento Silvestre, Silvestre e Sgt Silvestre.
- 61- Sidnei Rodrigues, nº 12.698, que pede para ser registrado como: Sidnei, Sid e Nai.
- 62- Manoel Trindade Damasceno, nº 12.642, que pede para ser registrado como: Trindade, Manoel Trindade e Manoel.
- 63- Walter Santos de Santana, nº 12.680, que pede para ser registrado como: Walter Walter Santana e Santana.
- 64- Wanderley Dias Cabral, nº 12.619, que pede para ser registrado como: Wanderley, Wanderley Cabral e Maninho.
- 65- Walmir Figueira, nº 12.652, que pede para ser registrado como: Vava, Figueira e Walmir Figueira.
- 66- Waldecy Barroso da Costa, nº 12.696, que pede para ser registrado como: Waldecy, Waldecy Barroso e Barroso.

- 67- Alvaro Maximo Martins, nº 12.677, que pede para ser registrado como: Alvaro Maximo, Alvaro Martins e Maximo.
- 68- Ivan Rodrigues Monte, nº 12.666, que pede para ser registrado como: Ivan Monte, Monte e Ivan.
- 69- Olavo Bilac Brasil, nº 12.657, que pede para ser registrado como: Olavo Bilac, Bilac Brasil e Bilac.
- 70- Murilo Lucena de Oliveira, nº 12.655, que pede para ser registrado como: Murilo Lucena, Murilo e Lucena.
- 71- Guilherme Miranda Lima, nº 12.687, que pede para ser registrado como: Guilherme Lima, Guilherme Carabina e Carabina.
- 72- João Batista Martins de Souza, nº 12.685, que pede para ser registrado como: Meiro Batista, João Batista e Batista.
- 73- Edilson Costa Soares, nº 12.676, que pede para ser registrado como: Edilson Soares, Edilson e Soares.
- 74- Ilton Santos Filho, nº 12.629, que pede para ser registrado como: Ilton, Ilton Filho e Adv.
- 75- Dinalva Saraty Neves, nº 12.681, que pede para ser registrado como: Saraty.
- 76- Sebastião Machado Marques, nº 12.628, que pede para ser registrado como: Saba Marques, Formiga e Sebastião.
- 77- Ubiratan Silva do Espírito Santo, nº 12.688, que pede para ser registrado como: Bira, Ubiratan e Bira Tremendão.
- 78- Victor Hugo Moreira da Cunha Jr., nº 12.684, que pede para ser registrado como: Victor Cunha, Vitinho e Victor.
- 79- José Azevedo Bahia Filho, nº 12.630, que pede para ser registrado como: Bahia, José Bahia e Bahia Filho.

E, para que não se alegue ignorância vai este publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona do Pará, aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito.

[Assinatura]
 JAIME DOS SANTOS ROCHA
 Juiz Eleitoral da
 1ª Zona Belém
 (G. R. nº 23899)

EDITAL Nº 164/88

- O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pará, etc...
- Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos e membros do Ministério Público, que, pelo Partido Democrático Social (PDS), foi requerido o registro dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito e Vereador de Belém, abaixo relacionados.
- Para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, coligação com os candidatos do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), coligação partidária denominada "Coligação do Povo de Belém".
- PARA VEREADOR:**
- 01 - Afonso Melo Ribeiro, n. 11.648, que pede para ser registrado como Afonso Melo, Melo e Afonso Melo Ribeiro;
 - 02 - Afonso Barral Monteiro, n. 11.605, que pede para ser registrado também como AFONSO MONTEIRO e MONTEIRO;
 - 03 - Alvaro Jorge dos Santos, n. 11.647, que pede para ser registrado também como ALVARO JORGE ou JORGE;
 - 04 - Alberto Ribeiro, n. 11.646, que pede para ser registrado também como PROFESSOR ALBERTO ou DOUTOR ALBERTO;
 - 05 - Alynio Sabá, n. 11.649, que pede para ser registrado também como ALIRIO e SABÁ;
 - 06 - Aldo Gomes da Silva, n. 11.628, que pede para ser registrado também como ALDO GOMES ou ALDO;
 - 07 - Amintor Cavalcante, n. 11.639, que pede para ser registrado também como AMINTOR ou CAVALCANTE;
 - 08 - Antonio José, n. 11.634, que pede para ser registrado também como ANTONIO GONÇALVES ou GONÇALVES;
 - 09 - Antonio Sérgio Sarubiy de Medeiros, n. 11.693, que pede para ser registrado também como SERGIO SARUBI ou SARUBI;
 - 10 - Antonio de Assunção, n. 11.694, que pede para ser registrado também como ASSUNÇÃO;
 - 11 - Antonio Maurício Pires Monteiro, n. 11.632, que pede para ser registrado também como MAURICIO ou PIRES;
 - 12 - Antonio Ribeiro, n. 11.640, que pede para ser registrado também como ANTONIO ou RIBEIRO;
 - 13 - Antonio Ferreira de Souza Júnior, n. 11.621, que pede para ser registrado também como Antonio Júnior ou Júnior;
 - 14 - Artur Fernandes Cals, n. 11.668, que pede para ser registrado também como, ARTUR CALS ou CALS;
 - 15 - Carlos Benedito Pereira de Castro, n. 11.627, que pede para ser registrado também como CARLOS CASTRO ou CASTRO;
 - 16 - Carlos Lobato Bahia, n. 11.629, que pede para ser registrado também como LOBATO ou BAHIA;
 - 17 - Carlos Pinto, n. 11.687, que pede para ser registrado também como CAÇAROLA ou PINTO;
 - 18 - Carlos Alberto França Messias, n. 11.641, que pede para ser registrado também como CARLOS FRANÇA ou MESSIAS;
 - 19 - Carlos Cardini, n. 11.676, que pede para ser registrado também como CARDANI ou BEGA;
 - 20 - Cipriano Sabino de Oliveira Júnior, n. 11.690, que pede para ser registrado também como CIPRIANO SABINO ou CIPRIANO;
 - 21 - Clodomir Colino, n. 11.678, que pede para ser registrado também como CLODOMIR ou COLINO;
 - 22 - Delmar Coelho, n. 11.628, que pede para ser registrado também como DELMAR ou DECO;
 - 23 - Elias da Silva Fero, n. 11.630, que pede para ser registrado também como ELIAS FERO ou ZAMBETA;
 - 24 - Elias Chamma, n. 11.636, que pede para ser registrado também como ELIAS CHAMA ou CHAMA;
 - 25 - Eloy Albuquerque de Oliveira Santos, n. 11.658, que pede para ser registrado também como ELOY SANTOS ou ELOY;
 - 26 - Edilson Moreira da Cunha Júnior, n. 11.699, que pede para ser registrado também como EDILSON CUNHA ou CUNHA;
 - 27 - Edivaldo Meireles, n. 11.626, que pede para ser registrado também como MEIRELES ou FORMOSA;

- 28 - Emílio Fernando de Carvalho Moraes, n. 11.633, que pede para ser registrado também como FERNANDO MORAES ou MORAES;
- 29 - Ernildo Vieira da Silva, n. 11.615, que pede para ser registrado também como ERNILDO VIEIRA ou ERNILDO;
- 30 - Elton Maria Oliveira da Silva, n. 11.617, que pede para ser registrado também como ELEN OLIVEIRA ou ELEN;
- 31 - Everaldo de Souza Santos, n. 11.672, que pede para ser registrado também como EVERALDO SANTOS ou CAPIM;
- 32 - Francisco Meireles, n. 11.681, que pede para ser registrado também como MEIRELES ou F. MEIRELES;
- 33 - Frederico Chibitti Neto, n. 11.635, que pede para ser registrado também como DICO ou DICO DO REMO;
- 34 - Francisco Oliveira, n. 11.673, que pede para ser registrado também como FRANCISCO ou OLIVEIRA;
- 35 - Hélio Soares Souza, n. 11.631, que pede para ser registrado também como SOARES ou HELIO SOARES;
- 36 - Humberto Viggiano, n. 11.604, que pede para ser registrado também como VIGGIANO ou HUMBERTO;
- 37 - Iherivelto, n. 11.652, que pede para ser registrado também como HERI ou ERI;
- 38 - José Chiappetta, n. 11.692, que pede para ser registrado também como CHIAPETTA ou CHIAPETA;
- 39 - José Maltez, n. 11.683, que pede para ser registrado também como MALTEZ ou IERMOGENES MALTEZ;
- 40 - José Maria Pereira Vilar, n. 11.682, que pede para ser registrado também como JOSÉ VILAR ou VILAR;
- 41 - José Pamplona, n. 11.654, que pede para ser registrado também como PAMPOLINA ou PAMPLONA;
- 42 - José Santos Croelhas, n. 11.651, que pede para ser registrado também como JOSÉ CROELHAS ou CROELHAS;
- 43 - José Miranda, n. 11.622, que pede para ser registrado também como ZE MIRANDA ou MIRANDA;
- 44 - José Maria da Gama Maia, n. 11.625, que pede para ser registrado também como MAIA ou JOSÉ MAIA;
- 45 - José Alves da Costa Filho, n. 11.623, que pede para ser registrado também como JOSÉ COSTA ou COSTA FILHO;
- 46 - José Almir, n. 11.671, que pede para ser registrado também como ZE ALMIR ou ALMIR;
- 47 - José Gomes, n. 11.660, que pede para ser registrado também como JOSÉ ou GOMES;
- 48 - José Alves Teixeira, n. 11.657, que pede para ser registrado também como JOSÉ TEIXEIRA ou TEIXEIRA;
- 49 - Jeronimo Gomes de Lima Filho, n. 11.679, que pede para ser registrado também como JERONYMO FILHO ou PASTOR JERONYMO;
- 50 - Joaquim Passarinho, n. 11.680, que pede para ser registrado também como JOAQUIM PORTO ou PASSARINHO;
- 51 - João Cardoso Leal, n. 11.618, que pede para ser registrado também como JOÃO LEAL ou LEAL;
- 52 - Jorge Assunção, n. 11.637, que pede para ser registrado também como JORGE GALVÃO ou CALVÃO;
- 53 - Jacy Duarte, n. 11.606, que pede para ser registrado também como JACY ou REGATÃO;
- 54 - Jozino da Silva Gonçalves, n. 11.664, que pede para ser registrado também como ZIZI;
- 55 - Jayme Bastos, n. 11.686, que pede para ser registrado também como J. BASTOS ou NECA NECA;
- 56 - Josino Torres, n. 11.665, que pede para ser registrado também como TORRES ou JOSINO;
- 57 - Julio Bendahan, n. 11.613, que pede para ser registrado também como JULIÃO ou JOTABE;
- 58 - Jonas Farias Borges, n. 11.675 que pede para ser registrado também como JONAS BORGES ou JONAS;
- 59 - Luiz Arthur Pinto de Almeida, n. 11.624, que pede para ser registrado também como LUIZ ARTHUR ou LULU;
- 60 - Moacir Gomes, n. 11.695, que pede para ser registrado também como MOACIR SOBRINHO ou PACHOTA;
- 61 - Mário Elycio Mota Pereira, n. 11.612, que pede para ser registrado também como MÁRIO ou MÁRIO ELYCIO;
- 62 - Miguel Lobato de Vilhena, n. 11.666, que pede para ser registrado também como MIGUEL VILHENA ou VILHENA;
- 63 - Miguel da Silva Macedo, n. 11.663, que pede para ser registrado também como MIGUEL MACEDO ou MACEDO;
- 64 - Maria Gilda Rodrigues de Medeiros, n. 11.607, que pede para ser registrada como GILDA MEDEIROS, GILDA ou MISS PARÁ;
- 65 - Manoel Gonçalves de Oliveira, n. 11.642, que pede para ser registrado também como MANOEL GONÇALVES ou MANOEL OLIVEIRA;
- 66 - Nazareno de Jesus Mesquita, n. 11.667, que pede para ser registrado também como NAZARENO DE JESUS ou NAZARENO;
- 67 - Nelson do Vale, n. 11.609, que pede para ser registrado também como NELSON ou VALE;
- 68 - Olgarina Amador Damasceno, n. 11.662, que pede para ser registrada também como OLGARINA ou OLGA;
- 69 - Oscarina Novaes, n. 11.602, que pede para ser registrada também como OSCARINA ou NOVAES;
- 70 - Ottoniel Cristovani Chagas Pereira, n. 11.670, que pede para ser registrado também como OTONIEL PEREIRA ou OTONIEL;
- 71 - Paulo Roberto Lima de Souza, n. 11.659, que pede para ser registrado também como PAULO SOUZA ou PAULO LIMA;
- 72 - Paulo Jorge da Silva, n. 11.696 que pede para ser registrado também como JORGE PAULO ou PAULO JORGE;
- 73 - Paulo Eduardo Godinho de Moraes, n. 11.688, que pede para ser registrado também como PAULO GODINHO ou GODINHO;
- 74 - Paulo Costa Caxiado, n. 11.603 que pede para ser registrado também como CAXIADO ou PAULO CAXIADO;
- 75 - Pedro Gomes da Silva, n. 11.650, que pede para ser registrado também como PEDRO GOMES;
- 76 - Pedro de Alencar, n. 11.619, que pede para ser registrado também como ALENCAR ou PEDRO ALENCAR;
- 77 - Pinheiro, n. 11.601, que pede para ser registrado também como FRANCISCO PINHEIRO ou FRANCISCO VASCONCELOS PINHEIRO;
- 78 - Raimundo Mesquita, n. 11.608, que pede para ser registrado também como RAIMUNDO ou MESQUITA;
- 79 - Rociomar Miranda Santos, n. 11.655, que pede para ser registrado também como ROCIMAR SANTOS ou ROCIMAR;
- 80 - Raimundo Pedro Amorim, n. 11.685, que pede para ser registrado também como PEDRO AMORIM ou AMORIM;
- 81 - Raimundo Edilberto Melo e Silva, n. 11.614, que pede para ser registrado também como EDILBERTO ou EDIL;
- 82 - Raimundo Nonato Monteiro, n. 11.616, que pede para ser registrado também como RAIMUNDO MONTEIRO ou MONTEIRO;
- 83 - Raimundo Lima, n. 11.691, que pede para ser registrado também como RAIMUNDO ou LIMA;
- 84 - Renée Scalf Lopes Santos, n. 11.610, que pede para ser registrado também como RENEE SCALF ou REENE;
- 85 - Ronaldo Porto, n. 11.669, que pede para ser registrado também como RONALDO ou PORTO;

- 86 - Sérgio Maués, n. 11.611, que pede para ser registrado também como MAUES ou SERGIO;
 - 87 - Sebastião da Silva Gonçalves Filho, n. 11.602, que pede para ser registrado também como SILVA JÚNIOR ou SILVA;
 - 88 - Simão de Jesus Silva, n. 11.677 que pede para ser registrado também como SIMÃO SILVA ou S. JESUS S.;
 - 89 - Sotelo Peralta, n. 11.620, que pede para ser registrado também como PERALTA ou SOLO;
 - 90 - Salim Kzan Lourenço, n. 11.661, que pede para ser registrado também como KZAN FILHO ou KZAN;
 - 91 - Sérgio Valinoto, n. 11.689, que pede para ser registrado também como SERGIO ou VALINOTO;
 - 92 - Telma Menescal, n. 11.698, que pede para ser registrada também como TELMA PDS ou TELMA PEREIRA;
 - 93 - Valter José da Conceição, n. 11.653, que pede para ser registrado também como PAULO FERRER ou AMARELINHO;
 - 94 - Vicente de Paula Souza, n. 11.656, que pede para ser registrado também como VICENTE DE PAULA ou XERVI;
 - 95 - Valter da Silva Fonseca, n. 11.694, que pede para ser registrado também como WALTER FONSECA ou COCEIRA;
 - 96 - Waldir Bandeira Júnior, n. 11.643, que pede para ser registrado também como BANDEIRA JÚNIOR ou JÚNIOR BANDEIRA;
 - 97 - Walter Passarinho, n. 11.638, que pede para ser registrado também como WALTER COHEN ou VATE;
 - 98 - Wilson Correa Lobato, n. 11.697, que pede para ser registrado também como WILSON LOBATO ou LOBATO;
 - 99 - Orlando Márcio Brito, n. 11.674, que pede para ser registrado também como ORLANDO BRITO ou ORLANDO.
- E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona do Pará, aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olyntho Toscano, escrivão, subscrevi e datilografei.
- Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA
 Juiz da 1ª Zona Eleitoral - Belém-Pará
 (G. Reg. n. 23899)

EDITAL Nº 165/88

- O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pará, etc.
- Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos e membros do Ministério Público, que, pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) foi requerido o registro dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador de Belém, abaixo relacionados:
- Para Prefeito:** João Batista Figueira Marques, nº 40.901, que pede para ser registrado como: João Marques, João ou Marques.
- Para Vice-Prefeito:** Ruy Guilherme Peranatinga Barata, que pede para ser registrado como Ruy Guilherme Peranatinga Barata.
- Para Vereador:**
- 01 - Amarildo da Silva Guerra, nº 40.627, que pede para ser registrado como: Amarildo, Amarildo Guerra ou Guerra.
 - 02 - Antonio Carlos dos Santos Gomes, nº 40.660, que pede para ser registrado como: Antonio Fagundes ou Fagundes.
 - 03 - Aluísio Teixeira Assunção, nº 40.613, que pede para ser registrado como: Aluísio Assunção, Assunção ou Aluísio.
 - 04 - Benedito Antonio de Oliveira Souza, nº 40.650, que pede para ser registrado como: Benedito Souza, Benê ou Benedito Antonio.
 - 05 - Cândido de Castro Monteiro, nº 40.606, que pede para ser registrado como: Cândido de Castro Monteiro, Cândido Monteiro ou Cândido.
 - 06 - Edgard Gonçalves da Silva, nº 40.628, que pede para ser registrado como: Edgar, Gonçalves ou Detativa.
 - 07 - Edilberto Pontes Garcia, nº 40.680, que pede para ser registrado como: Edilberto Pontes Garcia, Edilberto Garcia ou Garcia.
 - 08 - Edilson dos Santos Barata, nº 40.811, que pede para ser registrado como: Edilson Barata, Edilson ou Barata.
 - 09 - Francisco das Chagas do Valle Sidou, nº 40.601, que pede para ser registrado como: Francisco Sidou, Sidou ou Cidadão.
 - 10 - Felipe Lima Caripunas, nº 40.688, que pede para ser registrado como: Felipe Caripunas, Felipe ou Caripunas.
 - 11 - Francisco de Assis da Paixão e Silva, nº 40.681, que pede para ser registrado como: Francisco de Assis, Assis ou Chico.
 - 12 - Francisco Horácio de Carvalho Franca, nº 40.670, que pede para ser registrado como Horácio Franca, Horácio ou Franca.
 - 13 - Geralda Pinto de Assis, nº 40.665, que pede para ser registrado como: Geralda, Geralda Pinto ou Geralda Pinto de Assis.
 - 14 - Hildener Helber de Aguiar, nº 40.653, que pede para ser registrado como: Hildener, ou BI.
 - 15 - João Machado Furtado, nº 40.657, que pede para ser registrado como: João Machado, João Furgado ou Machado.
 - 16 - José Trindade Pinto, nº 40.647, que pede para ser registrado como: Pinto, Trindade Pinto ou José Pinto.
 - 17 - João Monteiro de Oliveira Filho, nº 40.619, que pede para ser registrado como: João Monteiro, João Catú, João Monteiro de Oliveira Filho.
 - 18 - Lindemberg do Nascimento Lôbo, nº 40.656, que pede para ser registrado como: Lôbo, Lindemberg ou Lindemberg Lôbo.
 - 19 - Larsene Dillon da Fonseca Figueiredo, nº 40.620, que pede para ser registrado como: Didi, Dillon ou Larsene.
 - 20 - Luiz Gonzaga de Costa Evangelista, nº 40.666, que pede para ser registrado como: Luiz Gonzaga de Costa Evangelista, Luiz Evangelista ou Evangelista.
 - 21 - Maria do Carmo Brito Gomes, nº 40.604, que pede para ser registrada como: Maria do Carmo, do Carmo ou Maria.
 - 22 - Manoel Raimundo de Costa Dias, nº 40.615, que pede para ser registrado como: Manoel Dias, Manoelzinho ou Dias.
 - 23 - Manoel Expedito de Souza Ferreira, que pede para ser registrado como: Manoel Expedito, Expedito ou Expedito Ferreira, nº 40.662.
 - 24 - José Nazareno Nogueira Lima, nº 40.633, que pede para ser registrado como: Nazareno, Nogueira ou Nogueira Lima.
 - 25 - Orlando Pereira Ramos Filho, nº 40.622, que pede para ser registrado como: Orlando Pereira, Orlando ou Pereira.
 - 26 - Orlando Bordallo Júnior, nº 40.605, que pede para ser registrado como: Orlando Bordallo Júnior, Orlando Bordallo, Bordallo.
 - 27 - Raimundo Nonato Marvão, nº 40.607 que pede para ser registrado como: Raimundo Marvão, Marvão ou Nonato.
 - 28 - Risonelde Leal Pinheiro, nº 40.667, que pede para ser registrada como: Risonelde, Totô.
 - 29 - Sérgio da Silva Alves, nº 40.661 que pede para ser registrado como: Sérgio Alves, Urubú ou Sérgio Urubú.
 - 30 - Silvestre Pereira da Silva, nº 40.664, que pede para ser registrado como: Silvestre Pereira da Silva, Silvestre Contador ou Silvestre.
 - 31 - Gerardo Fernandez Vasques, nº 40.616, que pede para ser registrado como: Gerardo Vasques, Gerardo ou Vasques.
 - 32 - Nelson Francisco Marzullo Maia, nº 40.677, que pede para ser registrado como: Nelson Marzullo, Marzullo ou Nelson Maia.
 - 33 - Samuel de Oliveira Mota, nº 40.685, que pede para ser registrado como Samuel Mota, Samuel ou Mota.
 - 34 - Raimundo Reinaldo Carvalho da Silva, nº 40.636, que pede para ser registrado como: Reinaldo Carvalho, Reinaldo ou Carvalho.
 - 35 - Valdemir Nogueira de Medeiros, nº 40.614, que pede para ser registrado como Valdemir Medeiros, Valdemir ou Valdemir Nogueira.
 - 36 - Luiz Marconi Fortes Magalhães, nº 40.696, que pede para ser registrado como Marconi ou Marconi Magalhães.
 - 37 - Walber José Magalhães Pereira, nº 40.673, que pede para ser registrado como Magalhães, Walber ou Walber Pereira.
 - 38 - Pedro Paulo Henrique Santos, nº 40.603, que pede para ser registrado como Pedro Paulo ou Pedrinho.
 - 39 - Antonio Neto dos Santos Neto, nº 40.629, que pede para ser registrado como Antonio Neto, Neto da Doc ou Neto.
 - 40 - Salazar Fonseca Júnior, nº 40.655, que pede para ser registrado como Salazar Júnior ou Salazar.
 - 41 - Arnaldo Jordy Figueiredo, que pede para ser registrado como Arnaldo Jordy, Jordy ou Arnaldo.
 - 42 - Maria do Socorro Gomes, que pede para ser registrado como Socorro Gomes, Maria do Socorro e Socorro.
- E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olyntho Toscano, escrivão, subscrevi e datilografei.
- Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA
 Juiz da 1ª Zona Eleitoral - Belém-Pará
 (G. Reg. nº 23.903)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 22.08.88.

Juízo de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio Úrfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/PA Juíza: - Dra. Lucia C. Seguin Dias Cruz Cartório: - Moacyr Santiago Escrivã: - Stael Santiago

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Proc. nº 4.845/87 - Processo de Execução R: - A Phillândia Ltda. R: - João da Silva Conceição Adv.: - Dr. Gilson de Oliveira Souza Sentença: - Considerando, pela manifestação de fls. 1 que o devedor: satisfaz a sua obrigação para com a credora, nos termos do art. 794, I, do C.P.Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais efeitos, extinta esta execução que a Phillândia Ltda. propôs contra João da Silva Conceição. Desentranhem-se os documentos requeridos. Custas na forma da Lei. P.I.R. Belém, 19.08.88.

Proc. nº 4.912/87 - Processo de Execução A: - Credicard S/A Administradora de Cartões de Créd. R: - Douglas Leão Serruya Adv.: - Dra. Carmen Dolores Simões Nazareth Sentença: - Vistos, etc. ... Considerando, pela manifestação de fls. etc. ... Considerando, pela manifestação de fls. que a devedora satisfaz a sua obrigação para com a credora, nos termos do art. 794, I, do C.P.Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais efeitos, extinta esta execução que Credicard S/A, Administradora de Cartões de Crédito propôs contra Douglas Leão Serruya. Custas na forma da Lei. P.I.R. Belém, 18.08.88.

Proc. nº 4.212/87 - Inventário Invte.: - Doraci Pamplona da Silva Invdo.: - Sandoval Pamplona dos Santos Filho Adv.: - Dr. Moacyr Pamplona e Jorge Aristeu Pamplona Despacho: - Digam os interessados sobre o pedido de alvará requerido as fls. Belém, 19.08.88.

Proc. nº 2.936/85 - Busca e Apreensão A: - Banco Lar Brasileiro S/A R: - Internacional Exportação e Importação Ltda. Adv.: - Dr. Carlos Ferro Sentença: - Vistos, etc. ... Considerando, pela manifestação de fls. que foi satisfeita a obrigação, nos termos do art. 794, I, do C.P.Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais efeitos, extinta esta ação de Busca e Apreensão proposta por Banco Lar Brasileiro S/A contra Internacional Exportação e Importação Ltda. Ao Contador do Juízo para elaborar a conta, que deverá ser paga pela executada. P.I.R. Belém, 19.08.88.

Proc. nº 3.986/86 - Ação de Despejo A: - Maria de Fátima Borges Leal da Silva R: - Aluizio de Souza Alegria Adv.: - Dr. Clóvis Malcher Filho e Epitácio S. Santana Despacho: - Cumpra-se o Venerando Acórdão nº 19.08.88. Belém, 22 de agosto de 1988 STAEL SANTIAGO - Escrivã

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1988 - 2ª FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES 4ª VARA Proc. nºs: 236/84; 402/86; 623/86; 226/87; 231/87; 353/87; 403/87; 418/87; 590/87; 732/87; 739/87; 961/87; 175/88; 261/88; 267/88; 296/87; 314/88; 451/88; 522/88; 523/88; 524/88; 525/88; 526/88.

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES EMBARGOS A EXECUÇÃO Proc. nº 732/87-A Emb.: - E. Lucas de Carvalho Adv.: - Fernando Ricardo C. Wanzeller Emb.: - Banco do Estado do Acre S/A Adv.: - Irjo Vieira de Souza SENT.: - Vistos, etc. Aplicando o disposto no art. 519, do C.P.C. Julgo deserta a apelação de fls. 19/21, interposta por R. Lucas de Carvalho, que deixou de efetuar o preparo no prazo de dez (10) dias, apesar de devidamente intimado (certidão de fls. 24v.).

Proc. nº 739/87 CONV. SEP. JUD. EM DIVÓRCIO Aut.: - Antonio Carlos Duarte Dias Adv.: - Wilma H. Galvão Ré: - Benedita Bezerra Dias Adv.: - Monclar Rocha Bastos DESP.: - Junte-se aos autos a Carta Precatória devidamente cumprida.

Proc. nº 231/87 DIVÓRCIO LITIGIOSO Aut.: - Roberto da Silva Santos Adv.: - Helder B. Francês Ré: - Ivanilde de Souza Santos DESP.: - Renovem-se as diligências para o dia 1º/12/1988, às 9 hs.

Proc. nº 267/88 EXECUÇÃO C/ EMBARGOS Ex.: - A Cooperativa da Ind. Fecunaria do Pará Ltda Adv.: - Luis Roberto C. de S. Moira Ex.: - Rihomar Comercio e Serviços Ltda. Adv.: - Paulo Peixoto Góes DESP.: - Defiro o pedido de fls. 318, depositando-se em Carteira de Poupança, na importância recebida, à disposição deste Juízo.

Proc. nº 296/88 SEPARAÇÃO LITIGIOSA Aut.: - Henrique José Chaves

Adv.: - Luiziano de Paula Cavallero Ré: - Maria da Conceição Fimental Chaves Adv.: - Antonio Nery S. Junior DRSP.: - Manifeste-se o M. P

Proc. nº 451/88 ORDINARIA Aut.: - Rodovino Setentrional Brasileiro Ltda. Adv.: - Solange M. Frazão C. Dantas Ré: - Belauto Administradora Ltda. Adv.: - Augusto R. Klautau de Araujo DESP.: - Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 590/87 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Aut.: - Raimundo Cunha Couto Adv.: - Pedro Paulo de Assunção Reu: - José dos Santos de Oliveira Adv.: - Carlos Ferro DESP.: - Proceda-se ao levantamento da importância depositada, pelos seus destinatários.

Proc. nº 261/88-A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA Imp.: - Construtora Marques Frias Ltda. Adv.: - Raul Ferreira Sá Filho Imp.: - Gerson Rodrigues Soares Adv.: - Cláudio Roberto Lobato de Miranda DESP.: - Reconsidere o despacho que facultou ao agravoante indicar peças do agravo. Manifeste-se o agravoante.

Proc. nº 403/87 DESPEJO Aut.: - Banerita Soc. Port. Beneficente do Pará Adv.: - Orlando Fonseca Reu: - Antonio Alberto Correa do Vale e OUTRA. Adv.: - Moacir Morais Filho DESP.: - Recabo a apelação em seus dois (2) efeitos. De-se vista ao apelado para contraminutar, no prazo legal.

Proc. nº 226/87 INVENTARIO Inv.: - Maria Helena Figueiredo de Souza Adv.: - Eurico Ferreira de Moura Inv.: - Beatriz Duarte Passarinho SENT.: - Vistos, etc. Julgo por sentença para que produza os seus efeitos legais o cálculo de fls. 47. Solicitem-se informações à Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Federal-PA, sobre a quitação dos tributos dos bens inventariados e a existência ou não de qualquer débito inscrito como dívida ativa da União, do espólio ou do inventariando, respectivamente, e após o prazo legal de recurso. P.R.I.

Proc. nº 236/84 ALIMENTOS Aut.: - Jesianne Lima de Souza e Outro Adv.: - Valdeci Laurentino da Silva Reu: - Natanael Carneiro de Souza DESP.: - Manifeste-se o M. P.

Proc. nº 623/86 DESPEJO Aut.: - José Maria de Azevedo Barbosa Adv.: - Eudiracy A. da Silva Reu: - Airto dos Santos Silva Adv.: - Adelmira Galheiro Maia DESP.: - Cumpra-se o V. Acórdão.

Proc. nº 525/88 SUMARISSIMA Aut.: - A Companhia Internacional de Seguros Adv.: - Luiz R. C. de Souza Meira Reu: - João Cardoso da Silva DESP.: - Designo o dia 24/11/1988, às 10,30 hs. para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicando poderá oferecer defesa e provas, na audiência e caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações da autora, obedecido o disposto no art. 278, do CPC.

Proc. nº 526/88 BUSCA E APREENSÃO Aut.: - Maria Pedrina Oliveira da Silva Adv.: - Maria de Nazaré Conceição Ré: - Eliseu Chermont Roffé DESP.: - Por motivo de amizade com o suplicando, afixo suspeição para funcionar no presente feito. A re-distribuição.

Proc. nº 522/88 DESPEJO Aut.: - Pnificacão Paranaense Ltda. Adv.: - José Antonio Coelho Ré: - Laticida Almorás Ltda. DESP.: - Cite-se, por Carta Precatória.

Proc. nº 523/88 EXECUÇÃO Ex.: - Fabrica Leal S/A-Ind. e Comercio Adv.: - Jean Roberto S. Rount Ex.: - Tico Nave Com. Navegação-Derivados do Petróleo Ltda. DESP.: - Cite-se.

Proc. nº 524/88 EXECUÇÃO Ex.: - Minorg Produtos Siderurgicos Ltda Adv.: - Maria Odília da S. Duarte Ex.: - Continental Madeiras e Materiais de Construção Ltda. DESP.: - Cite-se.

PETIÇÃO DE: - Equipamentos Betova Ind. e Com. Ltda. requerendo juntada de docs. na ação de Falência movida contra Macon Mad. e Mat. de Const. Ltda. DESP.: - J. nos autos, com as cautelas legais.

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO REMETIDO Edorvan Garcia Castilho Vagner de Paula Bretta Proc. nº 345/88 - Inv. de Paternidade.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DESTRUIÇÃO-19/8 RECEBIDOS Proc. nº 433/88 - Sep. Consensual Raul Fernando Carvalho Nazareth Acidália da Penha Ferreira Nazareth

Proc. nº 336/87 - Divorcio Consensual Franklin Rodrigues Damasceno Bernardina Silva Damasceno

Proc. nº 468/88 - Separação Consensual José Luiz Minuzzi Sônia de Fátima de O. A. Minuzzi

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS Empresa de Transportes Nova Maranhã Limitada, apresentando Embargos, digo, apresentando Agravo de Instrumento do despacho de fls., nos autos de

Impugnação no Valor da Causa apenso a ação de Indenização com pedido de Pensão movida por Maria Salete Araujo Martins.

Empresa de Transportes Nova Maranhã Limitada, apresentando Agravo, retido nos autos, na ação de Indenização com pedido de pensão movida por Maria Salete de Araujo Martins.

Nucleo Decorações Com. e Ind. Ltda, requerendo juntada de recibo de custas na ação de Execução movida contra A. P. Engenharia Ltda.

Francisco Tedesco, apresentando rol de testemunhas na ação Renovatória movida por Antonio Ferreira dos Santos.

Raul da Silva Navegantes, justificando o pedido de Execução movida contra Maria E. A. C. Pereira.

Alice Trindade Monteiro, expondo e requerendo seja reconsiderado o despacho de fls. no Arrolamento dos bens deixados por Ivaldo de Jesus Grelo.

Importadora de Feragens S/A, habilitando seu crédito na ação de Execução que Aldemir Pinheiro Barata move contra Indústria e Comercio Salvo Ltda.

Banco Nacional S/A, expondo e requerendo o prosseguimento da Carta Precatória de Manaus-Am, extraída dos autos de Execução que o citado Banco move contra Rubertex do Amazonas S. A. e Outros.

Angelina de Souza Pinho, formulando pedido de quinhão, que por direito devem integrar a meação da requerida na ação Ordinária de liquidação de sociedade de fato move contra José Tomaz de Aquino Soares Couto.

Belém, 22 de agosto de 1988 [Assinatura]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CÍVEL ESCRIVÃO JOÃO CARLOS BARMANHO RESENHA DO DIA 22/08/88

1ª VARA

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 166/86 Reque: Eliezer Nazareno Aragão de Oliveira Adv: Neomizio Lobo Nobre Reque: I N P S Adv: Sérgio Lima Nobre Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 17-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. s/ nº Reque: Maria Eli Brito Ramos Adv: Antonio Ítalo Tancredi Reque: I N P S Adv: Maria da Luz Fonseca Desp: Cumpra-se o Venerando Acórdão nº 14.226, de 12/05/88, obedecidas as formalidades legais. Belém, 17-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ARROLAMENTO - Proc. s/ nº Invte: Maria de Lourdes Oliveira e Silva Adv: Edilson Oliveira e Silva Invdo: Raimundo Ferreira Duarte e Silva Sent: Vistos, etc. Julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a partilha de fls. 69 a 80 dos autos de arrolamento dos bens deixados por Raimundo Ferreira Duarte e Silva, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros. Pagos as custas, expeça-se formal ou certidão de pagamento, se for o caso, archive-se. Intime-se. Belém, 30-12-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

INVENTÁRIO - Proc. nº 647/87 Invte: Zuleide de Souza Lira Adv: Antonio Vaz de Castro Invdo: Onildo Araujo de Lira Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 17-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

FALÊNCIA - Proc. nº 180/88 Reque: Sanremo S/A Adv: Ivaneide dos Santos Trindade Reque: Confeccões Lupi Ltda Adv: Fernando Gonçalves Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 17-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

FALÊNCIA - Proc. nº 299/87 Reque: A. Benediti Ltda Adv: Ivaneide dos Santos Trindade Reque: Repemag - Repres. de Peças de Máquinas Ltda Adv: Luiz Orlando Guedes Sampaio Desp: Designo o dia 02/09/88, às 11,00 horas, para realização do depósito complementar. Belém, 17-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

FALÊNCIA - Proc. nº 371/87 Reque: Supermix Concreto Ltda Adv: Luiz Carlos Freire Reque: Construtora Mario Antonio Ltda Adv: Natanael Leitão Desp: Em complementação ao despacho de fls. 32v dos autos, arbitro os honorários advocatícios em dez (10%) por cento sobre o valor do débito apurado. Belém, 18-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO COMERCIAL - Proc. nº 183/86 Reque: Eletroluz Material Elétrico Ltda Adv: Wilson Dahs Jorge Filho Reque: Espólio de Salim Mastop Adv: Egidio Machado Sales Filho Desp: Atualize-se a conta, voltando conclusos, para deliberação deste Juízo. Belém, 18-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

RENOVATÓRIA - Proc. nº 159/87 Reque: Jacy Monteiro Colares Adv: Silvio Souza Reque: Maria Amélia Monteiro de Oliveira Sent: Isto posto. Julgo procedente a presente ação Renovatória do Contrato de Locação, de conformidade com o pedido do requerente JACI MONTEIRO COLARES, e

nos termos do Contrato em anexo, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Condeno a requerida ao pagamento das custas judiciais, bem como, arbitro os honorários advocatícios em vinte (20%) por cento sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 18-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 733/87
Reqte: Nara Maria Izabel Gonçalves Rosa
Adv: Ana Maria Crispino Gomes
Reqdo: Salvador do Nascimento Azevedo
Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 18-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REVISIONAL - Proc. nº 319/88
Reqte: R. Mendonça Comércio Ltda
Adv: Paulo Ernesto de Souza
Reqda: Nazaré Ivanete Alves Dantas
Adv: Waldemir Teixeira
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 18-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 500/86
Reqte: Maria Costa Miranda
Adv: Luiz Bernardo Guedes de Oliveira
Reqdo: Raul da Silva Navegantes
Adv: Ademir Kato
Desp: Defiro o pedido de fls. 84 e 85 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 18-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DEPÓSITO - Proc. s/ nº
Reqte: José Manoel dos Santos
Adv: Francisco Assis dos Santos Filho
Reqdo: Banco Bamerindus do Brasil S/A
Adv: Eliana Valdevez Azevedo Monteiro
Desp: Ao requerente para informar a necessidade da perícia. Belém, 11-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 208/88
Reqte: Marlene Nazareth Bittencourt de Lima
Adv: Francisco Nunes Salgado
Reqdo: Antonio Venturieri Filho e outro
Sent: Entreguem-se os presentes à parte interessada, independentemente de traslado, para os devidos fins de direito. Belém, 17-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº
Agvte: Andres Nunes Pouso
Adv: Paulo Meira
Agvda: Madeiras Caviana Ltda
Adv: Rosomiro Arrais
Desp: Recebo o agravo na forma da lei, dizendo a agravada. Belém, 17-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº
Agvte: Andres Nunes Pouso
Adv: Paulo Meira
Agvdo: Antonio Carlos Braga
Adv: Rosomiro Arrais
Desp: Recebo o presente agravo na forma da lei, dizendo o agravado. Belém, 17-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 314/88
Reqte: Cia. Amazônia Técnica de Engenharia - CATE
Adv: Leogênio Gonçalves Gomes
Reqda: Macêdo & Cia Ltda
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 17-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL - Proc. s/ nº
Reqte: Adonides Alice da Silveira Marron
Adv: Moacyr Pamplona
Reqda: CCA - Construções Cíveis da Amazônia Ltda
Adv: Alcides da Silva Alcântara
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 18-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL - Proc. nº 537/86
Reqte: Indústria Extrativa e Benef. Madeiras Ltda
Adv: Gilberto Pimentel Pereira Guimarães
Reqda: Construtora Industrial Mendes Ltda
Adv: José Paulo Queiroz
Desp: Atualize-se o presente processo. Belém, 18-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 217/88
Exeqte: Vivenda - Associação de Poup. e Empréstimo
Adv: Maria Antoneta Machado Tárrio
Excedo: Jacques Soares Canaveleira e esposa
Desp: Defiro o pedido de fls. 27 dos autos, na forma requerida. Belém, 18-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 172/87
Exeqte: Banco Mercantil de São Paulo S/A
Adv: Carlos Ferro
Excedo: Fernando Paulo Riscinho Bastos e outro
Adv: Francisco Brasil Filho
Desp: De-se cumprimento ao que dispõe a Lei 7.363, artigo 1º, § 3º, ficando o dia e hora para a realização da praça, a ser designada pelo senhor Escrivão do feito, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Belém 18-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 215/88
Exeqte: Banco do Estado do Maranhão S/A
Adv: Maria Madalena Garcia Quites
Exceda: Fazenda da Varzea Ltda
Desp: Defiro o pedido de fls. 34 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 17-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 289/88
Exeqte: Financiadora Bradesco S/A - C. F. I.
Adv: Márcio Costa
Excedo: José Ribamar Garcez
Adv: Leonan Cruz
Desp: À conta, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10%) por cento sobre o valor do débito apurado, designando o dia 02-09-88, às 11,00 horas,

para pagamento na forma do pedido, cientes as partes. Belém, 18-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 557/87
Exeqte: Dorival Indaiassu de Souza Neto
Adv: Edir de Souza Briglia
Excedo: José Jovita Gomes Corrêa da Silva
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 18-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 421/87
Exeqte: Credicard - Adm. de Cartões de Crédito
Adv: Reynaldo Andrade da Silveira
Exceda: Oscarina Novaes da Silva
Desp: Publique-se Edital na forma da lei, pelo prazo de vinte (20) dias, ficando o dia e hora a ser marcado pelo senhor Escrivão, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 17-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 649/87
Exeqte: Banorte - Banco Nacional do Norte S/A
Adv: Jacy Monteiro Colares
Exceda: Beca - Indústria e Comércio e Rep. Ltda
Desp: Publique-se edital na forma da lei, pelo prazo de vinte (20) dias, ficando o dia e hora para realização da mesma, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Belém, 17-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 323/88
Exeqte: Cleber Saraiva dos Santos
Adv: José Cleber Nascimento dos Santos
Excedo: Iraceniildo da Silva Araujo
Adv: Wilson Dahás Jorge Filho
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 17-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS DE DEVEDOR - Proc. nº 591/87
Empte: EMBALA - Emp. de Embalagem da Amazônia Ltda
Adv: Ricardo Sampaio
Embo: José Guilherme Pereira Cordeiro
Adv: Paulo de Tarso Dias Klautau
Desp: Oficie-se ao Instituto "Renato Chaves", para que seja feita a perícia grafotécnica na forma do pedido de fls. 22 dos autos, devendo ser paga referida perícia independentemente da oficialização feita aos peritos que realizarem a mesma. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 18-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS DE DEVEDOR - Proc. nº 320/88
Empte: Rosinaldo dos Santos Galate
Adv: Álvaro Vilhena
Embo: Sepatária do Povo Ltda
Adv: José Paulo Queiroz
Desp: Diga o embargante. Belém, 18-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS - Proc. nº 253/88
Empte: C P S - Distribuidora de Alimentos Ltda
Adv: Thadeu de Jesus e Silva
Embo: Frigorífico Bordon S/A
Adv: Hermenegildo Crispino
Desp: Diga a embargante. Belém, 18-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 284/88
Empte: Araguaia Auto Peças e Acessórios Ltda
Adv: Ronaldo Koury Maués
Embo: Jaci Monteiro Colares
Adv: Ubiratan de Souza Martins
Desp: Recebo os presentes embargos na forma da lei, dizendo o embargado. Belém, 17-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 160/88
Empte: Maria Gracinha de Oliveira Launee
Adv: João Alberto Paiva
Embo: Vivenda - Associação de Poup. e Empréstimo
Adv: Helena Lobato
Desp: Diga a embargante. Belém, 17-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 441/86
Reqte: Deusdedith Freire Brasil
Adv: Edileia Valério
Reqdo: Maramaldo Mendes da Silva
Adv: Mauro Mendes
Sent: Isto posto. Julga este Juízo improcedente o Incidente de Falsidade Documental arguida pelo requerido, e assim, declaro a autenticidade do documento apresentado, dando-se assim, prosseguimento da presente Ação de Despejo, a tudo obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. P. R. I. Belém, 11-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 595/87
Reqte: Eliana Maria Santos da Costa Felgueiras
Adv: Álvaro José da Silva Rôlo
Reqdo: Manoel Osvaldo de Souza Pontes
Adv: Djalma de Oliveira Farias
Sent: Isto posto. Julgo procedente a presente ação de Despejo para decretar o despejo do requerido MANOEL OSVALDO DE SOUZA PONTES, do imóvel por ele ocupado e objeto da presente ação, sito à Travessa Dom Pedro I, nº 1074, Umarizal, expedindo-se o competente mandado pelo prazo de quinze (15) dias, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Condeno mais o requerido ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo, bem como, arbitro os honorários advocatícios em vinte (20%) por cento sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 11-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 033/87
Reqte: Ana Cláudia de Souza Mendonça
Adv: Silvana Mendonça de Carvalho e Rdo. Mendonça
Reqdo: José Thiers Carneiro
Adv: Laurênio Rocha
Desp: Recebo a presente apelação na forma da lei, dizendo o apelado. Belém, 18-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 293/88
Reqte: Eloisa Maria Ramos Cardoso
Adv: José Carlos Castro
Reqdo: Ari Manoel Dias
Adv: Antonio Monteiro de Medeiros
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 18-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 583/86
Reqte: Rui Guilherme de Carvalho Aquino
Adv: Rui Aquino
Reqda: Maria da Conceição Maia Leão
Adv: Moacyr Cuns Fernandes
Desp: Ao senhor Escrivão para informar sobre o alçada as fls. 49 dos autos. Belém, 18-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 163/88
Reqte: Maria Regina Reis dos Santos
Adv: Antonio Britto
Reqda: Sílvia Sueli Santos Ferreira
Adv: Abraham Assayag
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 18-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 150/88
Reqte: Benedita Lucy Salvador Dergan
Adv: José Mendes Coelho
Reqdo: Edênildo Bassu Teixeira Cardoso
Adv: Epitácio da Silva Santana
Desp: Ao senhor Escrivão para "certificar" se houve a purgação da mora ou não. Cumpra-se. Belém, 18-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO - Escrivão
RESENHA DO DIA 23/08/88
RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS ESCRIVÃ: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA DE NOTIFICAÇÃO. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL-RJ. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE BELÉM-PA. NOTIFICAÇÃO. Autora: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. Ré: EN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A. Despacho: "A. Cumpra-se". Em, 22.08.88. Advogado: Rodrigo de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: DARCY RAMOS DIAS. Réu: JOSÉ GALDEANO ALARCON FILHO. Despacho: "Com referência ao despacho de fls 41, determino que seja oficiado à Telepara, apenas, o que foi requerido no item C". Em, 23.08.88. Advogados: Darcy Ramos Dias, Maria Madalena Garcia Quites e Siraira Souza Silau.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE FALÊNCIA. Credor: PARKER PEN DO BRASIL IND COM LTDA. Devedor: VALE DO APEU IND. COM. LTDA. Despacho: "Cite-se". Em, 23.08.88. Advogada: Ivaneide dos Santos Trindade.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: CCA - CONSTRUÇÕES CÍVIS DA AMAZÔNIA LTDA. Réu: ANGELO AFONSO FIGUEIREDO. Despacho: "Cite-se". Em, 23.08.88. Advogado: Leônidas Teles Sirotheau Corrêa.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Autora: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A. Réus: ANDREILINO CARDOSO FERREIRA, PEDRO PAULO BRITO FORTUNA e NILTON SANTOS LOPES SOUZA. Despacho: "Renove-se o despacho de fls 22V, designando o Sr. Escrivão dia e hora, em tudo observadas as formalidades legais. Intime-se os executados". Em, 23.08.88. Advogado: Reynaldo Andrade da Silveira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: INDUS TRIA E COMÉRCIO J. E. LTDA. Devedora: J. BARROS DE SOUZA. Despacho: "Oficie-se à Telepara para informar à este juízo com a máxima urgência se as ações nominativas e o terminal telefônico de prefixo 224.3277, pertence a J. Barros de Souza, em caso positivo seja o mesmo desativado, em virtude de ter sido efetuada a penhora do referido telefone". Em, 23.08.88. Advogado: Maria Madalena Garcia Quites e Cesar Caetano Pinheiro dos Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autora: MARINA LYMA LEITE. Ré: LOURIVAL CASTRO DOS SANTOS. Despacho: "Digam as partes sobre o laudo no prazo de 05 dias". Em, 23.08.88. Advogados: Egidio Machado Sales Filho e Benedito Euclides Coelho de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: ALZIRA BRASIL DE ARGÓLO. Inventariante: EUFROSINA MARIA DAS NEVES DE ARGÓLO CORRÊA. Despacho: "Acolho a suspeição arguida pelo avaliador judicial Renato Sidrim, determinando que sejam os autos redistribuídos a outro avaliador". Em, 23.08.88. Advogados: Fernando da Silva Gonçalves e Marco Antônio Gonçalves de Alcântara.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariada: ELIVALDO DA GAMA FERREIRA. Inventariante: AN

TONIA ROSÁLIA PANTOJA FERREIRA. Despacho: "Expeça-se guia para pagamento do imposto de transmissão causa mortis. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal e Procuradoria da União para informar sobre a existência de débito em nome do de cujus ou do espólio". Em, 23.08.88. Advogada: Mª Santana da Luz Ferreira.

1ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO BRASIL S/A. Devedores: RÁPIDO INTER PRAISE LTDA., JOSÉ VALDEMAR APOLINÁRIO e MIRIAM ALMEIDA APOLINÁRIO. Despacho: "N.A. Como requer". Em 23.08.88. Advogados: Sant'Ana Pereira e Carlos José Chaves Nogueira.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: JOSÉ OLEUDO BEZERRA DE LIMA. Inventariante: CREUZITA SOCORRO FORTUNATO DE LIMA. Despacho: "Nomeie a requerente inventariante, na qualidade de mãe dos menores Michele e Bruno Michel Fortunato de Lima, a qual deverá prestar o compromisso legal e apresentar as primeiras declarações. Consoante os pedidos de alvarás referentes nos itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, manifeste-se o representante do M. Público". Em, 23.08.88. Advogado: Raimundo Nonato de Almeida Araújo.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO CAUTELAR. Autora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA. Réu: POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA. Despacho: "Cite-se". Em, 23.08.88. Advogado: Alcir Gursen de Miranda.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autora: MARIA LATHENIA MIRANDA DE CHIARI. Réu: MÁRIO ALVES CARDOSO. Despacho: "A autora às fls. 104, requer que os autos retornem pela 3ª vez à Comarca para atualização do débito. No entanto, analisando os autos constata-se que o réu no dia em que foi intimado depositou imediatamente a importância devida, e deferir o pedido da autora seria cometer uma tremenda injustiça, pois o réu em momento algum contribuiu para o retardamento de sua intimação. Que culpa tem o réu de ser a justiça emperrado, ou melhor dizendo, a administração pública em geral. Diante do exposto, indefiro o pedido formulado às fls. 104. Determine a expedição do alvará para levantamento da importância depositada, caso queira a autora receber, o que deverá ser feito mediante recibo". Em, 23.08.88. Advogados: Reynaldo Andrade da Silveira e Mário Luiz Guimarães Frintes.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: VERA LÚCIA SILVA ANDRADE. Réu: MARIA HELENA SOBRAL LIMA. Despacho: "Ac apelado para apresentar suas contra-razões". Em, 23.08.88. Advogados: Luiz Guilherme C. de Almeida e Raimundo Lucival de Lima.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: MINERVINA DOS NAVEGANTES MEIRA. Inventariante: HÉLIO NAZARENO RIBEIRO MEIRA. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença o termo de adjudicação de fls. 47, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Após o decurso do prazo recursal expira a respectiva carta". Em, 23.08.88. Advogado: Eunice Ruth Barbosa de Sousa Sá.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: JOAQUIM NUNES DE ALMEIDA. Inventariante: ANA MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE. Despacho: "Este Juízo determina que quando for cumprido o despacho de fls. 406, sejam também avaliados os bens descritos no inventário de Claudomira França de Almeida, fls. 55/57". Em, 23.08.88. Advogados: Pedro Crispino, João Messias dos Santos, Carlos Ferro e Silva, Paulo Cesar de Oliveira, Armino Marinho Bentes e Deudeth Freire Brasil.

Belém, 23 de agosto de 1988. A Escrivã,

[Assinatura]

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1988 - 3ª FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ. ESCRIVÃO: - FERNANDO GANARA LEXO

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

4ª VARA: R E M E T I D O S:

Proc: nº 465/88 - EXECUÇÃO. Carlos Thadeu Santos Avelar, CENTRO EDUCACIONAL (ARMANDO GENTIL. Ltda e outro

Proc: nº 088/87 - SUMARISSIMA. Posto 14 de Março Oduvaldo Senbrn

Proc: nº 501/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Paulo Fernando de Moraes Barradas

Renata de Carvalho S. Barradas

Proc: nº 074/88 - DESPEJO. Margarida Custódio Barradas Manoel dos Santos

Proc: nº 526/88 - BUSCA E APREENSÃO. Maria Pedrina Oliveira da Silva Elisa Chermont Rouffé.

R E C E B I D O S

Proc: nº 368/87 - EXECUÇÃO. Francisco Vianna Neto e outra Mauro Cesar Melo Ribeiro e Mauro Serviços Ltda. OBS: INCORRETO

Proc: nº 368/87 (A) - EMBARGOS DE DEVEDOR. Mauro Cesar Melo Ribeiro Francisco Vianna e outra

Proc: nº 419/87 - EXECUÇÃO. BANFORT - Banco Fortaleza S/A. HIPERPLAN Indústria, Comércio de Enzimas Ltda. e / outros.

Proc: nº 051/87 - RENOVATÓRIA DE CONTRATO. COLARES Ltda. O Espólio de Waldemar de Freitas Ribeiro

P E T I Ç Ã O I N I C I A L

Proc: nº 533/88 - 310208 - ALIMENTOS. José Caubi Gluck Paul Vilma Maria Gluck Paul/ VALOR: Cz\$ 10.000,00

Proc: nº 534/88 - 310190 - SEPARAÇÃO DE CORPOS. José Caubi Gluck Paul Vilma Maria Gluck Paul/ VALOR: Cz\$ 10.000,00

Proc: nº 535/88 - 310158 - CARTA PRECATÓRIA. Oriunda de São Paulo - SP para citar Lincoln Luffa, Iete da Silveira Bueno, a req. de Aline Alexandre Salem.

Proc: nº 536/88 - 310034 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Manoel Clementino Teixeira Banco Econômico S/A / IPAL - IND. ALIMENTÍCIA VALOR: Cz\$ 87.000,00 DA AMAZÔNIA Ltda.

Proc: nº 537/88 - 309994 - EXECUÇÃO. Banco do Brasil S/A. VALOR: Cz\$ 7.522.979,01

M A N D A D O S

EXPEDIDOS: Proc: nº 404/88 - ALIMENTOS. Albu do Amaral Correia Américo Saint Jean Campos OBS: entregue no OF. BANDEIRA

Proc: nº 567/86 - EXECUÇÃO. Banco ITAU DE INVESTIMENTO S/A. CIA. Industrial Alimentícia da Amazônia e outros. OBS: entregue no OF. CICERO.

R E C E B I D O S Proc: nº 486/88 - EXECUÇÃO. Banco Econômico de Investimentos S/A. SQUEMA EMPREENDIMENTOS Ltda. e outros.

Proc: nº 503/88 - DESPEJO. Corn da Silva Brito Centro de Reabilitação de Visão Subnormal Ltda.

Proc: nº 424/88 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Rosângela Miranda da Silva Alvaro Augusto Maia da Silva

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DO MINIST. PÚBLICO

R E M E T I D O S: Proc: nº 236/84 - ALIMENTOS. Jesiane Lima de Souza e Jenilson Lima de Souza Natannel Carneiro de Souza

Proc: nº 296/88 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Henrique José Chaves Maria da Conceição P. Chaves.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS. Maria Sílvia de Araújo Martins, requerendo dilação de prazo estabelecido no despacho de fls., na ação de indenização c/c pensão movida contra Empresa de Transp. Nova Maranhãnia Ltda.

Em Proço S/A-Supermerc dos do Nordeste, manifestando-se sobre a avaliação na ação de Execução movida contra Rihomar Com. e Serv. Ltda.

A Cooperativa de Ind. Pecuaría do Pará Ltda. rebatendo os Embargos do Devedor na ação de Execução movida contra Rihomar Com. e Serv. Ltda. Cia. Itaú de Inv. Grad. e Financiamento, requerendo providências para o cumprimento da Carta Precatória de Anapolis-GO para penhora de bens de Givaldo Machado.

Banco do Brasil S/A, requerendo jntada de duplicata fornecida pelo jornal "A Província do Pará" referente a publicação de editais de prazo na ação de Execução movida contra Altair Trindade Ferreira.

Belém, 23 de agosto de 1988

[Assinatura]

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1988

Juiz da 6ª. Vara. Requerimento de DINIZ MOREIRA FARIAS, por seu advogado, na Ação de PERDAS E DANOS que move contra CONSTRUTORA MARQUES FARIAS LTDA, oferecendo contra

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ Seção de Obras do Pará

razões aos termos da apelação-Adv. Carlos Alberto Ferreira de Arruda OBS:Recebido em 23/08/88

Requerimento de FERNANDO DE MATOS LIMA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra MECENAS PANTOJA GONÇALVES, requerendo desistência-Adv. Luiz Fernando Guaracio da Luz OBS:Recebido em 23/08/88

Requerimento de FERNANDO PAULO GONÇALVES LIMA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra JOSÉ DE FREITASMACHADO, requerendo desistência da Ação-Adv. Luis Fernando Guaracio da Luz OBS:Recebido em 23/08/88

Requerimento de MILSON MOREIRA DE FREITAS, por seu advogado, na Ação SUMARISSIMA que lhe move AMAZONI NO SANTANA BATISTA MOUTA, apresentando rol de testemunhas-Adv. Carlos Alberto Martins Noura OBS: Recebido em 23/08/88

Requerimento de CLAUDIO LUZI, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que move contra NAIR MARIA DA CUNHA, requerendo o julgamento da lide- Adv. Luis Neto OBS:Recebido em 23/08/88

Requerimento de ANTONIO MIGUEL GIRARD BARROS DA SILVA, por seu advogado, na Ação que move contra TELMA MENEZES GIRARD, interpondo agravo de instrumento-Adv. Vera Lucia Marques OBS:Recebido em 22/08/88

Requerimento de ESPÓLIO DEMARIA ANTONIA RIBEIRO MACHADO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra MANOEL RODRIGUES DA SILVA, requerendo sentença-Adv. Pedro Daltro Cunha OBS:Recebido em 19/08/88

Requerimento de ANTONIO MIGUEL GIRARD BARROS DA SILVA, por seu advogado, na Ação CAUTELAR que lhe move TELMA MENEZES GIRARD, interpondo agravo de instrumento-Adv. Vera Lucia Marques OBS:Recebido em 22/08/88

Requerimento de GUILHERME RICARDO CARDOSO MARÇAL, por seu advogado, na Ação de REPARAÇÃO DE DANOS que lhe move ALZIRA BARBOSA, indicando peças para traslado-Adv. Luiz Paulo Zoghbi OBS:Recebido em 22/08/88

Requerimento de RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, requerendo juntada de subtabelamento na Ação que ARLETE ALVES SANTONI contra GUIDO SANTONI-Adv. Raphael Lucas Filho OBS:Recebido em 22/08/88

Juiz da 6ª. Vara. Requerimento de MACEDO IND E COMÉRCIO METALÚRGICA, por seu advogado, na Ação RESCISÓRIO que lhe move DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO LTDA, interpondo recurso de apelação-Adv. José Roberto Maia Bezerra OBS:Recebido em 19/08/88

BUSCA E APREENSÃO. Requerente: - CIA AYMORE - Adv. Auzy Silva. Requerido: - JOSÉ ALEX CAMPOS FERREIRA. Despacho: - Expeça-se a liminar. Cumprida esta cite-se o requerido

ALIMENTOS. Requerente: - - - - - Adv. Egidio Machado Sales Filho. Requerido: - - - - - Adv. Despacho: - Diga o MP

[Assinatura]

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO Resenha do dia 23.08.88 Nona Vara

EMBARGOS DE TERCEIROS (10ª Vara). Embargante: Irene Nunes da Silva (adv. Moisés Forte). Embargado: Luiz de Almeida e Silva (adv. Alirio Dagher). Despacho: À conta. Em, 10.08.88 (a) Pedro Paulo Martins Juiz de Direito da 10ª Vara Civil.

RESENHA DO CARTÓRIO FÁBILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 23 de agosto de 1988

AÇÃO: - Execução - 11ª. Vara - nº420/88. Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Dr. Marcio Olivar Brandão da Costa). Réu: Evaristo Rezende e Cia Ltda. e Carlos Augusto Bahia Rezente (Adv. -) Despacho: A. Citem-se com as cautelas legais.

AÇÃO: - Despejo p/falta pagamento - 11ª. Vara - nº421/88. Autora: Ângela Maria Souza Santos (Adv. Dr. Tânia do Socorro B. de Souza). Réu: Carlos Alberto Campos Ferreira (Adv. -) Despacho: Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO: - Arrolamento Sumário - 11ª. Vara - Providoria - nº 422/88. Inventariante: Dalvina Noviello Guaglianone (Adv. Dr. Francisco Caetano Milão). Herdeiros e legatários: Adv. Dr. Francisco Caetano Milão) Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO: - Execução - 11ª. Vara - nº 415/88. Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Dr. Marcio Olivar Brandão da Costa). Réus: Irene Corrêa Gonçalves e Nicolau Pinheiro Gonçalves (Adv. -) Despacho: A. Conclusos.